



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1725 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 08 DE OUTUBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

REPUBLICADA POR TERSAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 5771, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

P. 3297/09 Unifica 15 (quinze) taxas de polícia relativas a alvará de localização, instalação e funcionamento de empresas no Município, instituindo a Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos - TUFE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA

Art. 1º - A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos - TUFE é devida pelo exercício regular do poder de polícia consistente na fiscalização do cumprimento da legislação administrativa do uso e ocupação do solo urbano, da exploração da publicidade nas vias e logradouros públicos, da higiene, saúde, meio-ambiente, segurança, ordem ou tranqüilidade pública, em razão da localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos localizados no Município.

Art. 2º - A Taxa instituída por esta Lei incorpora e revoga as seguintes taxas individuais decorrentes do exercício do poder de polícia municipal:

I - Taxa de Licença para a Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou para a Prestação de Serviços, prevista nos arts. 236 a 240 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

II - Taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, prevista nos arts. 241 a 246 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

III - Taxa de Renovação da Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos da Produção, Comércio, Indústria ou Prestação de Serviços de Qualquer Natureza, prevista nos arts. 263 a 264 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

IV - Taxa de Fiscalização de Publicidade e Anúncios, prevista nos arts. 254 a 260 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

V - Taxa de Fornecimento de Inscrição Municipal, prevista no item 6 da Tabela IV anexa à Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

VI - Taxa de Alvará, prevista no item 1 Tabela IV anexa à Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

VII - Taxa de Vistoria, prevista no item 6.2 da Tabela IX anexa Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

VIII - Taxa de Licença Ambiental de Instalação, prevista na Lei nº 4915, de 21 de outubro de 2002;

IX - Taxa de Licença Ambiental de Operação, prevista na Lei nº 4915, de 21 de outubro de 2002;

X - Taxa de Alvará Sanitário, prevista nas alíneas *a* e *b* do § 2º do art. 134; incisos I a XVII do art. 162-B; incisos I a XXIII do art. 162-E; e incisos I a XVI do art. 162-G; ambos da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000;

XI - Taxa de Certificado de Vistoria de Veículo, prevista nos §§ 6º e 7º do art. 115 e art. 162-H, ambos da Lei nº 3.832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4.620, de 14 de dezembro de 2000;

XII - Taxa de Termo de Responsabilidade Técnica, prevista no art. 162-I, inciso I, da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000;

XIII - Taxa de Rubrica de Livros, prevista no art. 162-I, incisos II e III, da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000;

XIV - Taxa de Visto em Notas Fiscais de Produtos Sujeitos a Controle Especial, prevista no art. 162-I, incisos V e VI, da Lei nº 3.832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4.620, de 14 de dezembro de 2000;

XV - Taxa de Cadastramento de Estabelecimentos que utilizam Produtos de Controle Especial, bem como as de Insumos Químicos, prevista no art. 162-I, inciso VII, da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000;

Art. 3º - As atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização, para efeito de caracterizar a ocorrência do fato gerador da Taxa, considerar-se-ão presentes com a prática, pelos órgãos municipais competentes, de atos administrativos de prevenção, observação ou repressão, necessários à verificação do cumprimento das normas a que se refere o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Considera-se estabelecimento, para os efeitos desta Lei, o local onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as seguintes atividades:

I - de comércio, indústria, agropecuária ou prestação de serviços em geral;

II - desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, culturais ou religiosas;

III - decorrentes do exercício de profissão, arte ou ofício.

§ 1º - São também considerados estabelecimentos:

I - a residência de pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício de atividade profissional;

II - o local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;

III - o veículo, de propriedade de pessoa física, utilizado no transporte de pessoas ou cargas ou em atividades de propaganda ou publicidade.

§ 2º - São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, depósito, caixa eletrônica, cabina, quiosque, barraca, banca, “stand”, “outlet”, ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 3º - A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser exercida, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para fins de incidência da Taxa.

Art. 5º - A existência de cada estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I – manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;

II – estrutura organizacional ou administrativa;

III – inscrição nos órgãos previdenciários;

IV – indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V – permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada através da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, site na internet, propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, ou em comprovante de despesa com telefone, energia elétrica, água ou gás.

Art. 6º - Considera-se autônomo cada estabelecimento do mesmo titular.

§ 1º - Para efeito de incidência da Taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

I – os estabelecimentos comerciais e industriais que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade, ou não, sejam explorados por diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em locais distintos, ainda que na mesma via, logradouro, área ou edificação;

III – cada um dos veículos a que se refere o inciso III do § 1º do artigo 4º desta Lei.

§ 2º - O disposto no § 1º, inciso I, deste artigo, não se aplica ao estabelecimento utilizado por prestadores de serviços legalmente regulamentados que atuem na mesma carreira profissional ou em áreas interligadas.

§ 3º - Na hipótese do § 2º, a TUFÉ será devida uma única vez por ano, sendo todos os profissionais solidariamente responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 7º - O fato gerador da Taxa considera-se ocorrido:

I – na data de início de funcionamento do estabelecimento, relativamente ao primeiro ano, e também nos casos de atividades temporárias;

II – em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes.

Parágrafo único - A mudança do ramo de atividade do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência.

Art. 8º - A incidência e o pagamento da Taxa independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – da licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – da finalidade ou do resultado econômico da atividade;

IV – do efetivo exercício da atividade ou da efetiva exploração do estabelecimento;

V – do caráter permanente, provisório, esporádico ou eventual da atividade exercida no estabelecimento.

Art. 9º - Não estão sujeitos à incidência da Taxa:

I – as pessoas físicas sem estabelecimento, assim consideradas as que exerçam atividades em suas próprias residências, neste Município, desde que não abertas ao público em geral;

II – as pessoas físicas ou jurídicas, ressalvada a incidência em relação ao estabelecimento próprio, com relação exclusivamente às atividades de prestação de serviços executadas no estabelecimento dos respectivos tomadores;

III – os prestadores de serviços tratados nos §§ 2º e 3º do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO II DO SUJEITO PASSIVO

Art. 10 - Contribuinte da Taxa é a pessoa física ou jurídica que explore estabelecimento situado no Município, para o exercício de quaisquer das atividades relacionadas no artigo 4º desta Lei.

Art. 11 - São solidariamente responsáveis pelo pagamento da Taxa:

I – as pessoas físicas e jurídicas que promovam ou patrocinem quaisquer formas de eventos, tais como espetáculos desportivos, de diversões públicas, feiras e exposições, em relação à atividade promovida ou patrocinada, como também em relação a cada barraca, *stand* ou assemelhados, explorados durante a realização do evento;

II – as pessoas físicas e jurídicas que, a qualquer título, explorem economicamente os imóveis destinados a *shopping centers*, hipermercados, centros de lazer e similares, quanto às atividades provisórias, esporádicas ou eventuais exercidas no local;

III – o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel, onde são exercidas quaisquer das atividades previstas no artigo 4º da presente Lei;

IV – o locador dos equipamentos ou utensílios usados na prestação de serviços de diversões públicas.

V – os prestadores de serviços previstos nos §§ 2º e 3º do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO III DOS ELEMENTOS QUANTITATIVOS

Art. 12 - A base de cálculo da Taxa é o custo estimado do exercício do poder de polícia municipal, cujos valores estão previstos na Tabela anexa que integra a presente Lei, variando conforme a complexidade, frequência e intensidade da atividade fiscalizatória desenvolvida, efetiva ou potencialmente, em relação às atividades praticadas no Município referidas no art. 4º.

§ 1º - O valor da base de cálculo da TUFÉ será apurado de acordo com o enquadramento das atividades desempenhadas pelo contribuinte nos itens ou subitens da Tabela anexa a esta Lei.

§ 2º - Enquadrando-se o estabelecimento em mais de um item ou subitem da Tabela referida neste artigo, prevalecerá apenas aquele que conduza à Taxa unitária de maior valor.

§ 3º - Anualmente, as Secretarias Municipais mencionadas no art. 21 desta Lei deverão avaliar os valores fixados na Tabela em anexo, propondo, eventualmente, a majoração ou a redução da base de cálculo da TUFÉ, a fim de adequá-la e atualizá-la de conformidade com as atividades desempenhadas pelos contribuintes e as fiscalizações realizadas durante o ano.

Art. 13 - A alíquota da Taxa será de 100% (cem por cento) de sua base de cálculo apurada conforme o artigo anterior.

Parágrafo único - A atualização dos valores fixados na Tabela anexa a presente Lei será dada anualmente, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

Art. 14 - A Taxa será devida integralmente, ainda que o estabelecimento seja explorado apenas em parte do período considerado.

CAPÍTULO IV DO LANÇAMENTO

Art. 15 - A Taxa será devida anualmente, cabendo ao contribuinte, independentemente de prévia notificação, antecipar o seu pagamento para posterior homologação do Fisco.

§ 1º - A critério da Administração, poderá a Taxa ser lançada de ofício, com base nos elementos constantes nos assentamentos da Municipalidade, no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, em declarações do sujeito passivo e nos demais elementos obtidos pela Fiscalização Tributária.

§ 2º - Nas hipóteses de atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, a Taxa será devida por evento.

CAPÍTULO V DA ARRECADAÇÃO

Art. 16 - A Taxa, calculada na conformidade da Tabela anexa, deverá ser recolhida na forma, condições e prazos fixados em Decreto.

Parágrafo único - O Decreto poderá estipular o pagamento da TUFÉ em até 4 (quatro) vezes.

Art. 17 - O contribuinte que efetuar o pagamento da Taxa à vista, dentro do seu prazo de vencimento, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu montante.

Art. 18 - Sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta de recolhimento ou o recolhimento a menor da Taxa, nos prazos previstos em regulamento, implicará na cobrança dos acréscimos moratórios previstos na legislação municipal para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CAPÍTULO VI DAS ISENÇÕES E DOS DESCONTOS

Art. 19 - Ficam isentos do pagamento da Taxa:

I - os órgãos da Administração Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como as suas respectivas fundações e autarquias, em relação aos estabelecimentos onde são exercidas as atividades vinculadas às suas finalidades essenciais;

II - as instituições de assistência social;

III - o microempreendedor individual – MEI, definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 20 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, sem prejuízo do previsto no art. 17 desta Lei, recolherão a Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos com redução de 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre os valores previstos na Tabela anexa à presente Lei.

Art. 21 - Os recursos arrecadados com a Taxa de que trata esta Lei serão distribuídos da seguinte forma:

I - quarenta e cinco por cento para a Secretaria Municipal de Planejamento;

II - quarenta e cinco por cento para a Secretaria Municipal de Saúde;

III - dez por cento para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O lançamento ou o pagamento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos – TUFÉ não importará no reconhecimento da regularidade do funcionamento do estabelecimento.

Art. 23 - Aplica-se à Taxa instituída pela presente Lei, no que couber, a legislação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 24 - Nenhuma outra taxa ou preço público poderá ser cobrado a título de remuneração do poder de polícia exercido nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 25 - Ficam revogados os itens 1 e 6 da Tabela IV e a Taxa de Vistoria para a Instalação de Firma - item 6 da Tabela IX, ambas anexas à Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 – Código Tributário Municipal; os arts. 236 a 246, 254 a 260, 263 e 264, ambos da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 – Código Tributário Municipal; a Lei nº 4.915, de 21 de outubro de 2002; os §§ 6º e 7º do art. 115; as alíneas a e b do § 2º do art. 134; os incisos I a XVII do art. 162-B; os incisos I a XXIII do art. 162-E; os incisos I a XVI do art. 162-G; o art. 162-H; o art. 162-I, incisos I a III, V a VII; todos da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 – Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000, assim como as demais legislações em contrário.

Art. 26 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, adquirindo eficácia a partir de 1º janeiro de 2010.

Bauru, 21 de agosto de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

TABELA ANEXA À LEI Nº 5771, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 PARA A COBRANÇA DA TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TUFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	BASE DA TAXA (R\$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	300,00
2	Indústria		
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	500,00
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	Anual	700,00
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	700,00
2.4	Demais indústrias e fábricas.	Anual	400,00
3	Comércio		
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo.	Anual	500,00
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas.	Anual	400,00
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	500,00
3.4	Lojas de departamento ou magazines.	Anual	500,00
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos.	Anual	1.000,00
3.6	Supermercado e congêneres.	Anual	1.000,00
3.7	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares.	Anual	500,00
3.8	Sorveteria.	Anual	400,00
3.9	Açougue, avícola e peixaria.	Anual	500,00
3.10	Mínimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres.	Anual	400,00
3.11	Comércio de laticínios e embutidos.	Anual	400,00
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação.	Anual	500,00
3.13	Comércio atacadista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais.	Anual	800,00
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos.	Anual	1.000,00
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo.	Anual	1.000,00
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado.	Anual	3.000,00
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	1.000,00
3.18	Outras atividades comerciais.	Anual	400,00
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	700,00
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo.	Anual	400,00
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	500,00
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados.	Anual	400,00
4.5	Instituições financeiras.	Anual	1.500,00
4.6	Lotéricas.	Anual	400,00
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	400,00
4.8	Serviços públicos concedidos	Anual	1.000,00
4.9	Educação	Anual	500,00
4.10	Serviços prestados por associações.	Anual	200,00
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	300,00
4.12	Oficinas em geral de qualquer natureza.	Anual	400,00
4.13	Locadoras de bens móveis.	Anual	300,00
4.14	Estacionamento.	Anual	300,00
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares.	Anual	700,00
4.16	Academias esportivas.	Anual	500,00
4.17	Discotecas, danceterias, boates e similares.	Anual	1.000,00
4.18	Bar com música ao vivo.	Anual	500,00
4.19	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres.	Anual	300,00
4.20	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	300,00
4.21	Serviços funerários e conexos	Anual	500,00

4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos.	Anual	1.000,00
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos.	Anual	1.500,00
4.24	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos.	Anual	2.000,00
4.25	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções.	Anual	500,00
4.26	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem.	Anual	200,00
4.27	Ótica.	Anual	300,00
4.28	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	1.000,00
4.29	Casa de repouso.	Anual	100,00
4.30	Clínica médica.	Anual	300,00
4.31	Clínica médico-veterinária.	Anual	300,00
4.32	Consultório odontológico.	Anual	300,00
4.33	Laboratório ou oficina de prótese dentária.	Anual	600,00
4.34	Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia.	Anual	300,00
4.35	Psicologia; fonoaudiologia.	Anual	200,00
4.35	Advocacia.	Anual	200,00
4.36	Contabilidade.	Anual	200,00
4.37	Economia.	Anual	200,00
4.38	Engenharia; arquitetura.	Anual	200,00
4.39	Farmácias de manipulação.	Anual	1.000,00
4.40	Atividades liberais ou não exploradas por pessoa física.	Anual	100,00
4.41	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou semelhantes às atividades previstas nos itens anteriores.	Anual	300,00
5	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 5.000 pessoas.	Por evento	700,00
5.2	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 5.000 pessoas.	Por evento	1.000,00
5.3	Exposições, feiras e similares.	Diária	20,00
5.4	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	500,00

LEI Nº 5785, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

P. 34579/09 Autoriza o Município de Bauru a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARAESPORTIVA.

Art. 3º - Os encargos que o Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de outubro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

MAURO AFONSO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11038, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de as atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.367.840,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
19	04.122.0002.2056	20.000,00	GABINETE DO PREFEITO
28	04.122.0002.2165	14.000,00	GABINETE DO PREFEITO
42	04.122.0003.2171	60.000,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
66	12.365.0004.2175	200.000,00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
99	12.361.0004.2175	300.000,00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
147	10.122.0006.2056	100.000,00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
151	10.122.0006.2056	150.000,00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
168	10.302.0025.2174	200.000,00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
196	10.305.0025.2180	20.000,00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
217	15.122.0008.2056	20.000,00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS
266	15.122.0009.2056	10.000,00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
274	15.122.0009.2056	20.000,00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
288	08.244.0029.2124	150.420,00	SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL
290	08.244.0030.2129	75.000,00	SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL
320	18.541.0031.2067	10.000,00	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
450	23.122.0016.2056	18.420,00	SECRETARIA MUN. DES. ECONÔM

Art. 2º - As despesas com o crédito complementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I - anulações orçamentárias:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
17	04.122.0002.2056	20.000,00	GABINETE DO PREFEITO
39	04.122.0003.2171	60.000,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
68	12.365.0004.2175	200.000,00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
101	12.361.0004.2175	300.000,00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
154	10.122.0006.2056	250.000,00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
172	10.302.0025.2174	200.000,00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
197	10.305.0025.2180	20.000,00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
218	15.122.0008.2056	20.000,00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS
268	15.122.0009.2056	10.000,00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
273	15.122.0009.2056	20.000,00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
319	18.541.0031.2067	10.000,00	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
451	23.334.0016.2050	1.500,00	SEC. MUN. DES. ECONÔMICO
452	23.334.0016.2050	2.300,00	SEC. MUN. DES. ECONÔMICO
453	23.334.0016.2050	1.050,00	SEC. MUN. DES. ECONÔMICO
454	23.691.0042.2052	5.000,00	SEC. MUN. DES. ECONÔMICO
455	23.691.0042.2052	3.000,00	SEC. MUN. DES. ECONÔMIC
459	23.695.0042.2053	2.570,00	SEC. MUN. DES. ECONÔMICO
460	23.695.0042.2053	3.000,00	SEC. MUN. DES. ECONÔMICO

II - Excesso de arrecadação apurada até o período no valor de R\$ 239.420,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de a expedição.

Bauru, 24 de setembro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11047, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

P. 34894/09 Cria a Escola de Educação Infantil Integral “Jardim Ivone”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a EMEII “Jardim Ivone”.

Parágrafo Único – A Unidade Escolar funcionará em sede provisória, à Rua Frederico Pagani, quadra 03, na Quinta da Bela Olinda.

Art. 2º - As situações não previstas neste Decreto serão objeto de análise e decisão pelo Departamento de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de outubro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 106/2009

P. 1590/09 Autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ao Senhor EDER SIMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma de Investidura, ao Senhor EDER SIMÃO, uma área de terreno, remanescente de via pública, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, assim descrita:

Setor 03, Quadra 885, Lote 06 (pt)- Jd Samburá

“Um terreno correspondente à parte do lote 6 da quadra R do loteamento denominado Jardim Samburá, nesta cidade, Município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto cravado junto a divisa do lote 7 e distante 3,18 metros do alinhamento da Rua Yolanda da Silva Gamba, quarteirão 03, lado par, deste segue em curva à esquerda com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6.33 metros até outro ponto e deste segue em linha reta

na distância de 21,00 metros até alcançar a linha dos fundos, confrontando nestas duas linhas com parte deste mesmo lote 6, atual alinhamento da Avenida Nações Unidas, quarteirão 40, lado par, daí com deflexão à esquerda segue na distância de 2,00 metros, até outro ponto e dividindo nesta linha com o lote 14, daí com deflexão à esquerda segue na distância de 26,82 metros até outro ponto, ou seja, onde teve início a descrição, dividindo nesta última linha com o lote 7, encerrando uma área de 51,52 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 95.224 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho SMOP. nº 3.896/3 e avaliada em R\$ 10.990,76 (dez mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - A aquisição do imóvel, nos termos do laudo administrativo de avaliação, será feita nas seguintes condições:

O valor que figura no laudo de avaliação constante às fls. 24 do processo administrativo nº 1590/09 será pago integralmente no ato da lavratura da escritura.

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo 1º fica transferido da categoria de bem de uso comum do povo para a de bem do patrimônio disponível da Administração.

Art. 4º - A presente alienação está devidamente embasada na Lei nº 8666/93, em especial no artigo 17, inciso I, letra “d”, referente à Investidura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

30, setembro, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a alienar, sob a forma de Investidura, imóvel de sua propriedade ao Senhor EDER SIMÃO.

Trata-se de área remanescente de via pública, totalizando 51,52 metros quadrados, inaproveitável para o Poder Público ou terceiros, sendo que somente o proprietário confinante possui interesse em incorporá-la ao seu terreno.

A dispensa de Licitação no caso de Investidura está prevista no inciso I, § 3º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93.

O imóvel a ser alienado possui área inferior a 125,00 metros quadrados, portanto enquadra-se como área inaproveitável, ou seja, inconstruível, segundo o artigo 27, Inciso II da Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1982, que impõe as regras para o desdobro de lotes.

Com a aprovação do projeto proposto, a Prefeitura Municipal dará um destino a esta sobra de área, trazendo receita ao Erário.

A escritura será lavrada pelo valor constante da avaliação realizada pela Divisão de Execução de Planos e Projetos da Secretaria de Planejamento.

A alienação ora proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 2339, de 15 de fevereiro de 1982.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 111/09

P.33583/09 Autoriza o Poder Executivo a adquirir títulos CVS, de titularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante financiamento, para utilização em pagamento de dívidas de operações de empréstimos habitacionais da Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-Bauru, bem como a garantir operação de financiamento entre a COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS para aquisição de Títulos CVS, de titularidade do FGTS, destinados à liquidação de operações de empréstimos habitacionais, vencidos e vincendos junto àquele fundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir títulos CVS, de titularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante financiamento junto ao Agente Operador do FGTS, e/ou garantir operação de financiamento entre a Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal-CAIXA, como Agente Operador do FGTS para aquisição de títulos CVS, de titularidade do FGTS, destinados à liquidação de operações de empréstimos habitacionais, vencidos e vincendos firmados pela Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-Bauru junto àquele Fundo.

Parágrafo único: O valor máximo das operações indicadas no *caput* será de R\$ 171.372.020,72 (cento e setenta e um milhões, trezentos e setenta e dois mil, vinte reais e setenta e dois centavos), divididos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução 43/01 do Senado Federal da seguinte forma:

I – contratação de financiamento pelo Município no valor máximo de R\$ 72.156.640,30 (setenta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta

reais e trinta centavos), equivalente a 16% (dezesseis por cento) de sua receita corrente líquida;

II – prestação de garantia pelo Município no valor máximo de R\$ 99.215.380,42 (noventa e nove milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e dois centavos), equivalente a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, em operações de crédito contratadas diretamente pela COHAB-Bauru.

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida previstos no art. 1º dessa lei, obedecerão ao estabelecido nas Resoluções nº 479 e 512 do Conselho Curador do FGTS, bem como às normas específicas do Agente Operador do FGTS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de financiamento de que trata esta lei, as quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da aceitação pela Caixa Econômica Federal da proposta de parcelamento das operações de financiamento, autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º. Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias quando necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente lei, sendo que a Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-Bauru deverá informar os valores decorrentes das operações de que trata a presente lei para inclusão no Orçamento do correspondente exercício.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

ANEXO I						
Posição 01/09/2009						
CT	CONJ.	CONJUTO HABITACIONAL	CIDADE	ASSINAT.	Tx retorno	Saldo devedor
004036-22	080	NOVA MARILIA-IV	MARÍLIA	29/12/1978	2,9	40.684.527,82
005202-76	094	BOTUCATU-HUMB.POPOLO	BOTUCATU	21/12/1979	2,8	19.328.961,33
005750-15	081	TUPA II	TUPA	18/4/1980	0,7	903.062,10
005791-09	095	VOTORANTIM I	VOTRANTIM	30/4/1980	4,2	22.522.974,38
006874-20	079	PIRATIN-O.FERNANDES	PIRATININGA	23/12/1980	1,7	1.032.029,65
008981-68	093	RIBEIRAO BONITO I	RIBEIRÃO BONITO	12/1/1982	2,2	189.826,08
009714-49	044	DIVERSOS-AMPLIACAO	BAURU	28/4/1982	2,3	2.847.266,50
009719-91	098	TANABI-JD.CENTENARIO	TANABI	28/4/1982	3,1	8.841.117,07
010940-32	097	PEREIRA BARRETO I	PEREIRA BARRETO	5/11/1982	4,4	7.215.701,02
011000-13	100	AGUDOS-J.B.R.MATTOS	AGUDOS	16/11/1982	4,4	9.617.710,56
011503-86	096	BARRETOS I	BARRETOS	22/3/1983	4,5	18.476.135,30
209926-09	000	OUTROS CONTRATOS CEF	-	1/11/2006	6,0	253.034,97
210351-88	000	OUTROS CONTRATOS CEF	-	1/12/2006	6,0	773.927,60
231229-22	000	OUTROS CONTRATOS CEF	-	1/9/2007	6,0	8.836.602,01
271999-86	000	OUTROS CONTRATOS CEF	-	31/10/2008	6,0	29.616.454,69
						171.139.331,08
Taxa Média.....						4,07594

(*) Contratos que estão sendo quitados com o financiamento cuja taxa é inferior e o prazo maior.

ANEXOII

SEQ	CONTRATOS	PZ REM	DATA DECURSO	SD DEVEDOR	TX ORIGINA	VALOR ENCARGO	RES. 512 (204 M)	RET. PROJETADO	RES. 408 (078 M) 6%	RET. PROJETADO
						0,00	0,00	1.862.223,07	0,00	1.862.223,07
						1.862.223,07		1.862.223,07		1.862.223,07
079	0006874-20	0	07/2008	1.032.029,65	1,70	0,00	7.020,73		16.011,14	
080	0004036-22	0	07/2008	40.684.527,82	2,90	0,00	276.770,43		631.188,93	
081	0005750-15	0	07/2008	903.062,10	0,70	0,00	6.143,39		14.010,31	
094	0005202-76	0	07/2008	19.328.961,33	2,80	0,00	131.491,88		299.873,86	
DECURSADO NO ANO.....			2008	61.948.580,90	-	0,00	421.426,43	2.283.649,50	961.084,23	2.823.307,30
093	0008981-68	0	04/2009	189.826,08	2,20	0,00	1.291,36		2.945,00	
044	0009714-49	0	05/2009	2.847.266,50	2,30	0,00	19.369,51		44.173,13	
098	0009719-91	0	06/2009	8.841.117,07	3,10	0,00	60.144,73		137.163,08	
095	0005791-09	1	10/2009	22.522.974,38	4,20	26.796,06	153.220,24		349.426,50	
097	0010940-32	1	10/2009	7.215.701,02	4,40	10.348,10	49.087,28		111.946,01	
100	0011000-13	3	12/2009	9.617.710,56	4,40	26.682,45	65.427,77		149.211,33	
096	0011503-86	3	12/2009	18.476.135,30	4,50	30.109,99	125.690,23		286.642,92	
DECURSADO NO ANO.....			2009	69.710.730,91	-	93.936,60	474.231,11	2.663.944,01	1.081.507,98	3.810.878,68
000	0209926-09	25	10/2011	253.034,97	6,00	9.979,15	1.721,36		3.925,64	
000	0210351-88	53	02/2014	773.927,60	6,00	15.984,75	5.264,91		12.006,89	
000	0231229-22	95	08/2017	8.836.602,01	6,00	114.476,14	60.114,01		137.093,03	
000	0271999-86	108	09/2018	29.616.454,69	6,00	344.388,72	201.476,07		459.476,35	
DECURSADO NO ANO.....			-	39.480.019,27	-	484.828,76	268.576,35	2.447.691,59	612.501,91	3.938.551,83
RENEGOCIAÇÃO - VENC.09/2026			09/2009	171.139.331,08		578.765,36	1.164.233,88	2.447.691,59	2.655.094,12	3.938.551,83
000	0170839-09	2	11/2009	63.702,57	6,00	21.363,98	0,00		0,00	
DECURSADO NO ANO.....			12/2009	63.702,57	-	21.363,98	0,00	2.426.327,61	0,00	3.917.187,85
101	0009790-76	4	01/2010	25.991.604,77	4,10	26.976,68	173.756,68		403.239,61	
000	0172911-30	5	02/2010	26.177,31	6,00	4.422,39	0,00		0,00	
103	0010831-28	6	03/2010	1.938.658,94	4,20	1.372,54	12.960,14		30.076,79	
106	0011508-93	9	06/2010	10.491.564,39	4,00	13.484,01	70.137,24		162.768,49	
DECURSADO NO ANO.....			2010	38.448.005,41	-	46.255,62	256.854,07	2.636.926,06	596.084,89	4.467.017,12
000	0117795-74	18	03/2011	563.201,36	3,08	30.347,71	0,00		0,00	
DECURSADO NO ANO.....			2011	563.201,36	-	30.347,71	0,00	2.606.578,35	0,00	4.436.669,41
114	0014701-17	29	02/2012	6.013.654,62	5,10	8.911,69	40.201,93		93.297,19	
110	0015576-69	35	08/2012	1.579.133,10	3,70	3.592,48	10.556,68		24.499,03	
115	0015719-08	35	08/2012	4.039.784,99	4,30	8.523,93	27.006,40		62.674,13	
111	0015747-91	35	08/2012	3.468.314,00	4,40	7.011,09	23.186,05		53.808,20	
109	0015813-92	35	08/2012	1.263.505,01	4,50	3.200,66	8.446,67		19.602,30	
113	0015848-30	35	08/2012	6.214.210,77	4,40	12.562,02	41.542,67		96.408,67	
112	0015449-64	37	10/2012	5.878.067,70	4,30	13.301,18	39.295,52		91.193,67	
118	0015536-21	39	12/2012	1.275.642,44	4,00	4.533,43	8.527,81		19.790,60	
DECURSADO NO ANO.....			2012	29.732.312,63	-	61.636,48	198.763,72	2.743.705,59	461.273,79	4.836.306,72
086	0008060-26	42	03/2013	484.501,65	0,00	498,06	3.238,95		7.516,67	
120	0017706-58	44	05/2013	276.490,62	0,70	1.324,15	1.848,37		4.289,54	
125	0017196-12	46	07/2013	3.121.438,88	2,50	12.812,69	20.867,16		48.426,71	
117	0017197-37	46	07/2013	3.409.745,41	4,20	11.837,84	22.794,52		52.899,56	
124	0018608-87	49	10/2013	957.764,59	2,10	4.037,37	6.402,76		14.858,98	
123	0018882-78	49	10/2013	466.755,74	1,30	1.912,22	3.120,31		7.241,35	
121	0018906-01	49	10/2013	3.126.104,97	2,20	13.068,32	20.898,35		48.499,10	
126	0018124-88	50	11/2013	8.432.888,53	2,80	23.881,78	56.374,77		130.829,73	
122	0017705-32	50	11/2013	2.134.432,63	2,10	9.020,41	14.268,91		33.114,07	
135	0018792-67	50	11/2013	2.463.318,47	1,90	10.582,74	16.467,55		38.216,48	
132	0017610-14	51	12/2013	911.679,12	1,40	4.083,71	6.094,67		14.144,00	
133	0018682-37	51	12/2013	2.380.626,86	1,70	10.419,83	15.914,75		36.933,58	
131	0018808-26	51	12/2013	1.074.107,77	1,80	4.664,38	7.180,53		16.663,95	
000	0209959-08	51	12/2013	6.625.001,44	6,00	141.715,70	45.068,84		102.781,76	
DECURSADO NO ANO.....			2013	35.864.856,68	-	249.859,20	240.540,43	2.734.386,82	556.415,46	5.142.862,98
127	0018688-60	52	01/2014	2.182.825,58	2,00	9.363,61	14.592,42		33.864,85	
128	0018513-69	53	02/2014	6.098.437,26	2,50	14.832,38	40.768,71		94.612,53	
134	0018898-13	53	02/2014	2.011.809,51	2,10	5.064,66	13.449,16		31.211,67	
130	0018883-93	54	03/2014	1.967.993,26	2,70	5.906,53	13.156,25		30.531,89	
129	0018681-12	55	04/2014	3.650.033,99	2,50	14.016,50	24.400,87		56.627,45	
138	0018977-96	56	05/2014	2.728.138,12	2,00	11.248,25	18.237,90		42.324,95	

139	0019297-71	56	05/2014	2.311.772,25	2,50	9.167,98	15.454,45		35.865,36	
137	0019488-21	57	06/2014	2.665.311,40	2,60	10.389,91	17.817,89		41.350,24	
144	0019501-28	59	08/2014	1.040.133,19	2,40	4.420,45	6.953,40		16.136,86	
140	0016105-97	61	10/2014	1.717.180,54	1,50	5.347,15	11.479,54		26.640,73	
145	0019493-28	61	10/2014	745.567,88	1,35	3.494,90	4.984,20		11.566,91	
142	0019495-71	61	10/2014	2.601.621,91	3,10	10.824,84	17.392,12		40.362,15	
149	0019498-35	61	10/2014	2.882.726,81	3,00	12.083,77	19.271,34		44.723,27	
147	0019500-03	61	10/2014	4.776.830,61	2,80	20.335,34	31.933,63		74.108,83	
143	0018689-85	62	11/2014	3.014.922,29	2,90	12.756,48	20.155,08		46.774,18	
146	0018976-71	62	11/2014	1.383.778,17	1,25	6.527,88	9.250,71		21.468,25	
143	0019071-81	62	11/2014	3.515.668,38	3,20	14.555,60	23.502,62		54.542,87	
141	0019103-77	62	11/2014	3.889.868,29	2,70	16.725,62	26.004,19		60.348,29	
119	0019322-19	62	11/2014	5.656.004,33	2,40	24.809,40	37.811,00		87.748,52	
148	0019466-64	62	11/2014	5.240.588,87	2,90	7.671,96	35.033,90		81.303,88	
102	0010374-13	63	12/2014	1.252.469,07	1,00	2.824,58	8.372,89		19.431,09	
DECURSADO NO ANO.....			2014	61.333.681,71	-	222.367,79	410.022,28	2.922.041,31	951.544,55	5.872.039,74
150	0019425-01	66	03/2015	3.204.366,49	2,70	18.327,67	21.421,54		49.713,26	
151	0015537-46	71	08/2015	2.347.231,93	3,50	12.826,12	15.691,50		36.415,48	
136	0019399-35	75	12/2015	2.537.091,56	2,50	9.741,93	16.960,73		39.361,01	
DECURSADO NO ANO.....			2015	8.088.689,98	-	40.895,72	54.073,77	2.935.219,36	125.489,76	5.956.633,78
152	0021353-09	77	02/2016	329.661,15	2,50	2.333,76	2.203,82		5.114,44	
156	0020905-28	78	03/2016	1.219.889,92	3,00	8.679,49	8.155,10		18.925,65	
155	0019831-15	79	04/2016	1.457.398,80	3,30	10.337,14	9.742,87		22.610,41	
208	0031454-65	84	09/2016	794.972,07	1,50	9.854,20	5.314,47		12.333,38	
158	0021128-43	85	10/2016	1.491.683,04	3,70	15.425,33	9.972,06		23.142,31	
159	0021274-27	85	10/2016	707.492,11	3,60	7.330,67	4.729,66		10.976,19	
162	0021271-63	87	12/2016	716.191,95	3,70	8.869,75	4.787,82		11.111,16	
163	0021275-55	87	12/2016	752.589,12	3,70	9.320,36	5.031,14		11.675,84	
161	0021300-94	87	12/2016	632.143,29	3,60	7.834,31	4.225,95		9.807,21	
165	0021326-43	87	12/2016	507.511,50	3,70	6.285,25	3.392,77		7.873,65	
164	0021328-84	87	12/2016	1.222.149,30	3,60	15.147,20	8.170,20		18.960,70	
204	0035183-54	87	12/2016	335.434,19	5,64	6.970,17	2.242,41		5.204,00	
DECURSADO NO ANO.....			2016	10.167.116,44	-	108.387,63	67.968,27	2.894.800,00	157.734,93	6.005.981,08

170	0021273-02	89	02/2017	1.938.662,23	3,60	26.730,04	12.960,17		30.076,84	
169	0021301-18	89	02/2017	695.078,98	3,60	9.573,56	4.646,68		10.783,61	
167	0021318-70	89	02/2017	654.973,95	3,60	9.020,67	4.378,57		10.161,41	
168	0021327-69	89	02/2017	2.050.724,20	3,70	28.264,01	13.709,31		31.815,40	
173	0021127-28	90	03/2017	1.860.152,68	3,60	24.132,08	12.435,32		28.858,83	
171	0021272-88	90	03/2017	1.357.886,21	3,50	17.536,56	9.077,62		21.066,55	
166	0021283-16	90	03/2017	974.215,40	3,60	12.588,18	6.512,74		15.114,20	
172	0022147-51	90	03/2017	991.074,39	3,50	12.799,21	6.625,44		15.375,75	
174	0021355-52	92	05/2017	2.054.345,58	3,60	30.002,14	13.733,52		31.871,58	
175	0021354-24	94	07/2017	2.176.222,69	3,80	25.449,43	14.548,28		33.762,41	
178	0024177-01	94	07/2017	91.856,88	2,60	1.065,23	614,07		1.425,09	
205	0038468-39	95	08/2017	324.390,17	6,32	6.468,80	2.168,58		5.032,66	
116	0016573-05	96	09/2017	804.867,43	2,00	1.798,80	5.380,63		12.486,89	
179	0023626-38	99	12/2017	137.924,41	3,00	1.751,69	922,04		2.139,79	
DECURSADO NO ANO.....			2017	16.112.375,20	-	207.180,40	107.712,97	2.795.332,57	249.971,02	6.048.771,70
177	0022807-62	101	02/2018	1.409.255,00	4,00	19.841,57	9.421,02		21.863,50	
180	0024061-40	105	06/2018	135.562,29	3,80	1.736,08	906,25		2.103,14	
184	0023729-18	106	07/2018	230.665,17	3,00	2.892,96	1.542,02		3.578,59	
183	0023719-04	107	08/2018	280.672,28	3,00	3.711,77	1.876,32		4.354,41	
DECURSADO NO ANO.....			2018	2.056.154,74	-	28.182,38	13.745,62	2.780.895,81	31.899,65	6.052.488,97
185	0023592-91	117	06/2019	3.582.695,02	3,00	19.249,09	23.950,70		55.582,74	
184	0024298-60	119	08/2019	1.186.704,85	4,40	13.478,97	7.933,25		18.410,81	
189	0023717-65	120	09/2019	1.908.322,05	4,90	22.483,64	12.757,34		29.606,14	
187	0024168-12	120	09/2019	2.457.515,66	3,00	26.199,36	16.428,76		38.126,45	
188	0024219-01	120	09/2019	2.141.178,66	4,70	24.963,92	14.314,01		33.218,73	
186	0024305-32	120	09/2019	1.664.531,10	4,60	19.309,59	11.127,57		25.823,91	
190	0023660-43	121	10/2019	3.215.684,46	3,00	34.678,44	21.497,20		49.888,85	
193	0024100-86	121	10/2019	701.116,42	3,00	7.561,07	4.687,04		10.877,28	
194	0024172-95	121	10/2019	1.178.647,37	4,70	13.954,19	7.879,38		18.285,80	
196	0024059-08	123	12/2019	1.786.640,76	4,50	20.902,10	11.943,89		27.718,35	
DECURSADO NO ANO.....			2019	19.823.036,35	-	202.780,37	132.519,14	2.710.634,57	307.539,05	6.157.247,65

197	0024378-67	125	02/2020	1.567.319,83	4,00	18.932,88	10.477,70		24.315,75	
202	0024306-58	128	05/2020	797.008,18	4,20	10.211,64	5.328,09		12.364,96	
201	0023625-13	133	10/2020	2.867.894,66	3,00	35.055,91	19.172,19		44.493,16	
DECURSADO NO ANO.....			2020	5.232.222,67	-	64.200,43	34.977,97	2.681.412,12	81.173,88	6.174.221,10
TOTAL				398.624.686,82	-	1.862.223,07	2.681.412,12		6.174.221,10	
			20/12/2021					2.424.558,05		5.578.136,20
			20/12/2022					2.424.558,05		5.578.136,20
			20/12/2023					2.225.794,33		5.116.862,41
			20/12/2024					1.985.253,90		4.560.446,95
			20/12/2025					1.575.231,61		3.608.902,40
			20/12/2026					356.923,97		828.318,53
			20/12/2027					288.955,70		670.583,59
			20/12/2028					181.242,73		420.612,58
			20/12/2029					167.497,11		388.712,93
			20/12/2030					34.977,97		81.173,88
			20/12/2031					(0,00)		(0,00)

ANEXO III

Estimativa Ano					Estimativa Média Mensal			
Ano	Prestações	Negociações	Prest.Atraso	TOTAL	Prestações	Negociações	Prest.Atraso	TOTAL
2009	14.893.029,93	2.414.194,02	3.538.356,47	20.845.580,42	2.127.575,70	344.884,86	505.479,50	2.977.940,06
2010	29.712.168,97	4.314.830,60	3.538.356,47	37.565.356,04	2.476.014,08	359.569,22	294.863,04	3.130.446,34
2011	29.567.082,78	3.782.175,86	3.538.356,47	36.887.615,11	2.463.923,57	315.181,32	294.863,04	3.073.967,93
2012	29.421.830,18	3.270.597,67	3.538.356,47	36.230.784,33	2.451.819,18	272.549,81	294.863,04	3.019.232,03
2013	29.177.639,42	2.813.577,87	3.538.356,47	35.529.573,76	2.431.469,95	234.464,82	294.863,04	2.960.797,81
2014	25.893.897,19	2.906.223,54	3.538.356,47	32.338.477,20	2.157.824,77	242.185,29	294.863,04	2.694.873,10
2015	22.051.859,87	2.907.820,49	3.538.356,47	28.498.036,83	1.837.654,99	242.318,37	294.863,04	2.374.836,40
2016	18.893.363,66	2.782.647,39	3.538.356,47	25.214.367,53	1.574.446,97	231.887,28	294.863,04	2.101.197,29
2017	17.596.329,60	2.063.839,88	3.538.356,47	23.198.525,95	1.466.360,80	171.986,66	294.863,04	1.933.210,50
2018	16.847.857,12	1.412.065,91	3.538.356,47	21.798.279,50	1.403.988,09	117.672,16	294.863,04	1.816.523,29
2019	14.871.025,21	1.474.869,49	3.538.356,47	19.884.251,18	1.239.252,10	122.905,79	294.863,04	1.657.020,93
2020	9.434.964,32	2.729.255,66	3.538.356,47	15.702.576,45	786.247,03	227.437,97	294.863,04	1.308.548,04
2021	5.724.892,34	2.937.676,23	3.538.356,47	12.200.925,04	477.074,36	244.806,35	294.863,04	1.016.743,75
2022	4.547.582,89	2.225.491,30	3.538.356,47	10.311.430,67	378.965,24	185.457,61	294.863,04	859.285,89
2023	3.565.796,85	1.647.082,72	3.538.356,47	8.751.236,04	297.149,74	137.256,89	294.863,04	729.269,67
2024	2.825.089,64	1.045.616,75	3.538.356,47	7.409.062,86	235.424,14	87.134,73	294.863,04	617.421,91
2025	2.207.154,63	633.746,26	3.538.356,47	6.379.257,36	183.929,55	52.812,19	294.863,04	531.604,78
2026	1.541.422,05	321.449,51	3.538.356,47	5.401.228,04	128.451,84	26.787,46	294.863,04	450.102,34
2027	1.054.453,45	195.827,16	3.538.356,47	4.788.637,08	87.871,12	16.318,93	294.863,04	399.053,09
2028	612.564,57	152.110,29	3.538.356,47	4.303.031,33	51.047,05	12.675,86	294.863,04	358.585,94
2029	75.902,12	44.120,26	3.538.356,47	3.658.378,85	6.325,18	3.676,69	294.863,04	304.864,90
2030	0,00	0,00	3.538.356,47	3.538.356,47	0,00	0,00	294.863,04	294.863,04
2031	0,00	0,00	3.538.356,47	3.538.356,47	0,00	0,00	294.863,04	294.863,04
TOTAL.....	280.515.906,80	42.075.218,87	81.382.198,86	403.973.324,52	24.262.815,44	3.649.970,26	6.992.466,36	34.905.252,07

(*) Prestações com estimativa de quebra 9% s/R\$ 308.259.238,24

(**) Negociações com estimativa de quebra 9% s/R\$ 46.236.504,25

(***) Prestações em atraso com estimativa de recuperação de 2% s/R\$ 176.917.823,60

ANEXO IV		
	09/2009 a 12/2026=	204
Prest.Anterior	Prest.Estimada	Valor Futuro
0,00	276.770,43	81.254.284,47
0,00	131.491,88	38.603.395,61
0,00	6.143,39	1.803.576,66
26.796,06	153.220,24	44.982.411,39
0,00	7.020,73	2.061.147,94
0,00	1.291,36	379.116,66
0,00	19.369,51	5.686.500,85
0,00	60.144,73	17.657.293,32
10.348,10	49.087,28	14.411.046,53
26.682,45	65.427,77	19.208.289,53
30.109,99	125.690,23	36.900.149,37
9.979,15	1.721,36	505.356,13
15.984,75	5.264,91	1.545.671,95
114.476,14	60.114,01	17.648.275,94
344.388,72	201.476,07	59.149.361,28
578.765,36	1.164.233,88	341.795.877,62
	*Taxa Média	4,07594
93.936,60	Retorno Atual.....	1.862.223,07
	(-) Retorno Reneg....	-578.765,36
		1.283.457,71
	(+) Retorno Reneg....	1.164.233,88
	Retorno Estimado....	2.447.691,59

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

05, outubro, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Vimos pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o projeto de lei que, uma vez aprovado, autorizará o Poder Executivo a adquirir títulos CVS, de titularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante financiamento, para utilização em pagamento de dívidas de operações de empréstimos habitacionais da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB-Bauru, bem como a garantir operação de financiamento entre a COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal-CAIXA, como agente operador do FGTS para aquisição de Títulos CVS, de titularidade do FGTS, destinados à liquidação de operações de empréstimos habitacionais, vencidos e vincendos junto àquele fundo.

Para construir os conjuntos habitacionais a COHAB tomou empréstimos junto ao Banco Nacional da Habitação – BNH ou à CAIXA, os quais tinham por prazo de financiamento, em média, 20 ou 25 anos.

Estes contratos, devido às sistemáticas e peculiaridades das evoluções dos financiamentos, acabam por gerar, após o término de seus prazos originais, saldos devedores residuais, os quais, findos os prazos originalmente contratados, se tornam imediatamente exigíveis.

Devido ao vulto dos saldos devedores remanescentes é impossível à COHAB quitá-los à vista.

Nos últimos anos, vários contratos da COHAB com a CAIXA atingiram o término de seus prazos contratados, e se fez necessário renegociar os valores dos saldos devedores residuais. Entre 2005 e o primeiro semestre de 2008, a Administração da Companhia conseguiu renegociar, nos termos da legislação vigente do FGTS, os saldos dos contratos que se venceram naqueles anos, tendo o encargo mensal do retorno da COHAB para a CAIXA se elevado continua e proporcionalmente.

Os saldos devedores residuais dos contratos de financiamento da COHAB junto ao FGTS que venceram no segundo semestre de 2008 e que venceram ou vencerão neste ano de 2009 importarão em um valor total de R\$ 171.139.331,08 (cento e setenta e um milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos) (ANEXO I).

Todavia, o fluxo financeiro da COHAB não permitirá suportar o encargo de retorno mensal à CAIXA se ao valor atual for agregado o do reparcelamento dos saldos devedores residuais acima mencionados se parcelados na forma da Resolução nº 408 do Conselho Curador do FGTS, que admite a renegociação apenas entre a COHAB e o FGTS, mas prevê prazo máximo do reparcelamento de 78 meses, conforme última análise feita pela CAIXA, com a taxa de juros de 6% ao ano, equivalente à taxa efetiva anual de 6,17%.

Esta possibilidade de reparcelamento, se firmado contrato entre a COHAB e o FGTS, elevaria o encargo de retorno mensal para R\$ 3.938.551,83 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) em 2009, a qual é financeiramente impraticável haja vista a capacidade econômica da COHAB (ANEXO II).

Até 2017 a prestação chegaria a R\$ 6.048.771,70 (seis milhões, quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos) (ANEXO II). Esta cifra, se tomada em contraposição à receita da Companhia, que com o encerramento dos financiamentos com os mutuários finais, por decurso do prazo contratual ou liquidação antecipada, é projetada naquele mesmo ano numa estimativa de R\$ 1,9 milhão, demonstra a real incapacidade de solvência da Companhia (ANEXO III).

Como alternativa para esse quadro, o Conselho Curador do FGTS autorizou, por meio das Resoluções nº 479 e 512, negociação envolvendo a aquisição financiada de títulos CVS, para quitar as dívidas da COHAB, ou prestar garantias para que a COHAB adquira os títulos e efetue o pagamento das dívidas.

Para utilização dessa prerrogativa, seja na forma de assunção ou garantia, é necessário que o Município apresente lei autorizativa dessa Câmara Municipal e autorização de endividamento e/ou prestação de garantias, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal e observando-se os limites fixados nas Resoluções 40/01 e 43/01 do Senado Federal.

As operações nos moldes das Resoluções 479 e 512 se mostram mais benéficas, pois permitem um elastecimento do prazo de financiamento para 204 meses e os juros corresponderão à taxa média dos valores dos contratos envolvidos, o que equivaleria a 4,07594%, implicando em uma expressiva redução dos encargos da COHAB. O valor do encargo mensal projetado para 2009, valendo-se dessa possibilidade, implicaria em R\$ 2.447.691,59 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) (ANEXO IV).

Nessa ordem, o valor máximo das operações, respeitando-se os limites da Resolução do Senado é de R\$ 171.372.020,72 (cento e setenta e um milhões, trezentos e setenta e dois mil, vinte reais e setenta e dois centavos), divididos em R\$ 72.156.640,30 (setenta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), equivalente a 16% (dezesseis por cento) de sua receita líquida para contratação de financiamento pelo Município e de R\$ 99.215.380,42 (noventa e nove milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 22% (vinte e dois por cento) da receita líquida em operações de crédito contratadas diretamente pela COHAB-Bauru.

Diante do exposto e das questões sociais que não podem ser renegadas, a alternativa apresentada produzirá melhores resultados para a COHAB e o Município.

Em resumo, destacamos as seguintes razões para a autorização das operações pelo Município:

- 1 - viabilizar a redução da necessidade de fluxo de caixa da COHAB Bauru;
- 2 - equalizar a insuficiência de garantias e a possibilidade de liberação das hipotecas hoje caucionadas ao FGTS;
- 3 - pagar a dívida com prazo elastecido e taxa de juros reduzida;
- 4 - evitar que, na eventualidade da COHAB não conseguir solver suas obrigações perante o FGTS, vir a Municipalidade a suportar prejuízos.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei em tela, contamos com sua apreciação e aprovação por esta Augusta Casa de Leis.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXONERAÇÃO 02/09

Informamos que o Conselheiro Tutelar Otávio Barduzzi Rodrigues da Costa, solicitou sua exoneração a partir do dia 01/10/09.

Bauru, 06 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

EXONERAÇÃO 03/09

Informamos que a Conselheira Tutelar Franciana Aline Toniatto, solicitou sua exoneração a partir do dia 02/10/09.

Bauru, 06 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

EXONERAÇÃO 04/09

Informamos que o Conselheiro Tutelar Felipe Del Mando Lucchesi, solicitou sua exoneração a partir do dia 05/10/09.

Bauru, 06 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete
CONVOCAÇÃO 23/09

Por este instrumento fica convocada SUZANA RITADA COSTA, RG. 19.198.780-3, CPF 096.180.368-12, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar I, em razão do pedido de exoneração de Franciana Aline Toniatto, no dia 02/10/09.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 06 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO 24/09

Por este instrumento fica convocada RENATA ZANINI OLIVATTO ALMEIDA, para assumir a titularidade de Conselheira Tutelar, em razão do pedido de exoneração (renúncia) do Conselheiro Otávio Barduzzi Rodrigues da Costa, a partir de 01/10/09.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 06 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO 25/09

Por este instrumento fica convocada ISABEL DIAS MOITA, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de cobrir as férias da Conselheira Suzana Rita da Costa, pelo período de 02/10/09 a 08/10/09, tendo em vista que a conselheira Renata Zanini Olivatto de Almeida interrompeu a substituição de férias da Suzana, pois assumiu a titularidade de Conselheira Tutelar, após o pedido de exoneração do conselheiro Otávio.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 06 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO 26/09

Por este instrumento fica convocada MARIA JOSÉ PATROCÍNIO DA ROCHA, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar II, em razão do pedido de exoneração de Felipe Del Mando Lucchesi, a partir de 05/10/09.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 06 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes

Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
 Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
 Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
 Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saeed Q. 2
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
 Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva

Secretário

Comunicado

Mudança de endereço – Medical Center (Beneplan)

Informamos que o atendimento de consultas do **Medical Center (Beneplan)** mudou para a Rua Gustavo Maciel 16-32.

O agendamento de consultas também está com novo horário:

- De Segunda a Sexta-feira, das 7:30h às 21h e aos Sábados das 8h às 12h.

- Telefones para agendamento: 2106-5660 e 2106-8787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: A partir 28/04/2008, portaria n.º 2445/2009, anula a portaria n.º 655/2008, que reintegrou a servidora **FLAVIA MICHELLE BARAVIEIRA G. GANDARA**, RG n.º 42.020.270.5, matrícula n.º 27485, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer nos processos/e-doc n.º 17242/2008 e 34650/2009.

EXONERAÇÕES: A partir 05/10/2009, portaria n.º 2442/2009, exonera, a pedido, o servidor **JOSE ROBERTO ALVES SIQUEIRA**, RG n.º 12.326.630, matrícula n.º 28281, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 48774/2009.

A partir 21/09/2009, portaria n.º 2447/2009, exonera **FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO**, RG n.º 24.850.269-4, matrícula n.º 29301, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 46367/2009.

A partir 21/09/2009, portaria n.º 2448/2009, exonera **RICHARD LEUTZ**, RG n.º 27.214.361-3, matrícula n.º 28739, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 46364/2009.

A partir 21/09/2009, portaria n.º 2449/2009, exonera **ANA CLAUDIA RODRIGUES FATIA**, RG n.º 44.436.669-6, matrícula n.º 29310, do cargo em comissão de Assessor Técnico Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 46356/2009.

A partir 28/09/2009, portaria n.º 2451/2009, exonera o servidor **EDUARDO DOS ANJOS MATTOS**, RG n.º 24.670.962-5, matrícula n.º 25695, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 47704/2009.

NOMEAÇÕES: A partir 28/04/2008, portaria n.º 2446/2009, nomeia a servidora **FLAVIA MICHELLE BARAVIEIRA G. GANDARA**, RG n.º 42.020.270.5, matrícula n.º 27485, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processos/e-doc n.º 17242/2008 e 34650/2009 e sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo n.º 344.341.5/3-00.

A partir 28/09/2009, portaria n.º 2450/2009, nomeia o servidor **IRINEU MARCOS DE SOUZA**, RG n.º 18.682.474, matrícula n.º 23844, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 47706/2009.

A partir 21/09/2009, portaria n.º 2452/2009, nomeia **RICHARD LEUTZ**, RG n.º 27.214.361-3, no cargo em comissão de Assessor Técnico Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 46358/2009.

A partir 21/09/2009, portaria n.º 2453/2009, nomeia **FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO**, RG n.º 24.850.269-4, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 46368/2009.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M n.º 1722 de 01/10/2009: Onde se lê: **CESSÃO:** A partir de 01/10/2009, portaria n.º 2332/2009, cede a servidora **MARIA DALVA FREIRE...** Leia-se... no período de 01/10/2009 a 31/12/2009... com prejuízo de seus vencimentos.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/NOMEIA: A partir de 08/10/2009, portaria n.º 2439/2009 exonera ROSANA APARECIDA DA SILVA GOVEA, RG n.º 30.933.034-8 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de ENFERMEIRO I, conforme concurso público já realizado.

NOMEAÇÃO: Portaria n.º 2440/2009, nomeia a partir de 08/10/2009, SIMONE ALVES DA SILVA, RG n.º 26.642.203-2, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria n.º 2441/2009, nomeia a partir de 08/10/2009, EDUARDO YUKIO SAKAI, RG n.º 29.440.391-7, no cargo efetivo de MOTORISTA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

EDITAL Nº 12/2009 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para os cargos de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I** e **ANALISTA DE SISTEMAS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

Cargo: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I.**JORNADA:** 40 horas semanais**VAGAS:** 01**VENCIMENTOS:** Ref. 11-A (R\$ 553,40), acrescido de abono de R\$ 104,42 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00, vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros.**PRÉ-REQUISITOS:** Certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio de Informática ou Superior Incompleto em áreas como: Informática, Ciências Exatas, Engenharia.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho.**Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS.****JORNADA:** 40 horas semanais**VAGAS:** 01**VENCIMENTOS:** Ref. 17-A (R\$ 926,72), acrescido de abono de R\$ 174,85 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00, vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros.**PRÉ-REQUISITOS:** Certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou em áreas afins, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática. Para os profissionais com outra formação de nível superior, pós-graduação na área de Informática.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado; prestar suporte técnico ao cliente e treiná-lo; elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.**I – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos no ato da posse ;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas no período de 26 a 30 de Outubro de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis 14-60, Vila Antártica, no horário das 9hs00 às 16hs00.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site www.bauru.sp.gov.br e no local de inscrição.

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF ;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 para o cargo de Analista de Sistemas e de R\$ 20,00 para o cargo de Programador de Computador I. Importância não restituível que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Em caso de doação, o candidato deverá apresentar original e cópia do comprovante. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato e cópia legível do documento do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

Para ambos os cargos, o concurso constará de **Prova Escrita**, com 40 questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 50% de acertos, versando sobre o **Programa e Bibliografia indicados no Anexo I.**

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 15 de novembro de 2009 (domingo) às 9 horas na EMEF SANTA MARIA, sito á rua Presidente Kennedy nº 19-97, Vila Cardia, Bauru. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 07/11/2009.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita terá caráter eliminatório. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.
2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
 - c) Não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
 2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
 3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 870/2009.
- Bauru, 01 de outubro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I

PROGRAMA:

Português:

1- Interpretação de texto

2- Fonologia:

Ortografia

Acentuação

Crase

3- Morfologia:

Estrutura e formação de palavras

Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome)

4- Sintaxe:

Frase, oração e período

Termos acessórios da oração e vocativo

Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Orações subordinadas

Orações coordenadas

Concordância verbal e nominal

Regência verbal e nominal

5- Problemas gerais da língua culta:

Forma e grafia das palavras

Uso dos porquês

Conhecimentos Específicos:

1. Fundamentos da computação:

Componentes básicos do computador, hardware e software. Representação binária da informação e unidades de medidas. Compiladores. Redes de computadores. Protocolo TCP/IP.

2. Análise de Sistemas:

Identificação e utilização de diagramas UML: Use Case, Atividades, Classes e Estados. Documentação de Sistemas. Teste funcional de software.

3. Banco de dados:

Fundamentos de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. Linguagem de consulta SQL.

4. Linguagem de Programação:

Tipos de dados elementares e estruturados. Lógica Digital. Algoritmos e estruturas de dados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Caracterização das principais linguagens de programação orientada a objetos. Ambiente de desenvolvimento: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP.

BIBLIOGRAFIA:

- AHO, A. V.; SETHI, R.; ULLMAN, J. D. **Compiladores – Princípios, Técnicas e Ferramentas**. Editora LTC, Rio de Janeiro, 1995. 344 p.
- ASCENIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. **Fundamentos da Programação de Computadores**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- BUYENS, J. **Aprendendo MySQL e PHP**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002. 371 p.
- CANTU, M. **Dominando o Delphi 2005: A Bíblia**. Editora Pearson Prentice Hall, 2006. 738 p.
- DANESH, A. **Dominando o Linux: a bíblia, Tradução: Mastering Linux**. São Paulo, Makron Books, 1999.
- DAVIS, S. **Aprenda Java Agora**. Campus, 1997.
- DEITEL, H. M. **JAVA: Como Programar**. 6º Ed. Pearson, 2005. 1152 p.
- ELMASRI, R., NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 4ª. Ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005. 724 p.
- HOLDEN, G.; WELLS, M.; KELLER, M. **Apache Server**. São Paulo: Makron Books, 2001. 254 p.
- KIRNER, C. **Sistemas Operacionais Distribuídos**. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
- LOURENÇO ETAL. **Circuitos Digitais. Estude e Use**. 7ª ed. São Paulo: Erica, 2005. 321 p.
- MEDEIROS, E. **Desenvolvendo software com UML 2.0: Definitivo**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004. 264 p.

NORTON, Peter. **Introdução à informática**. São Paulo: Makron Books, 1999.
 PERRY, G. M. **Aprenda em 21 dias Visual Basic 6**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
 PRESSMAN, R. S. **Engenharia de Software**. Makron Books, 1995. 1088 p.
 SOARES, L. F. G.; LEMOS, G.; COLCHER, S. **Redes de Computadores – das Lans, Mans e Wans às Redes ATM**. Rio de Janeiro: Campus, 1995.
 SOMMERVILLE, I. **Engenharia de software**. 6. ed. São Paulo: Addison Wesley, 2003. 592 p.
 TANENBAUM, ANDREW S. **Organização Estruturada de Computadores**. Rio de Janeiro: LTC, 2001. 460 p.
 TANENBAUM, A. **Redes de computadores**. 3.ed. São Paulo: Campus, 1997.
 TENENBAUM, A. M.; LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M. J. **Estruturas de Dados Usando C**. São Paulo: Makron Books, 1995.

ANALISTA DE SISTEMAS

PROGRAMA:

Português

1- Interpretação de texto

2- Textualidade e estilo:

Coesão e coerência

Figuras de linguagem

Denotação e conotação

As funções de linguagem

3- Fonologia:

Ortografia

Acentuação

crase

4- Morfologia:

Estrutura e formação de palavras

Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome)

5- Sintaxe:

Frase, oração e período

Termos acessórios da oração e vocativo

Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Orações subordinadas

Orações coordenadas

Concordância verbal e nominal

Regência verbal e nominal

6- Noções elementares da estilística:

Recursos fonológicos

Recursos sintáticos

Recursos semânticos

7- Problemas gerais da língua culta:

Forma e grafia das palavras

Uso dos porquês

Conhecimentos Específicos

1. Análise de Sistemas:

Fundamentos de engenharia de software. Análise Estruturada. Ferramentas e técnicas de projetos. Análise orientada a objetos, utilizando UML. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento orientado a objetos. Modelagem de dados. Teste de software.

2. Banco de dados:

Conceitos e arquitetura para sistemas de dados. Características de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Diagrama entidade-relacionamento. Arquitetura cliente – servidor. Linguagem de consulta SQL.

3. Planejamento de Sistemas de Informação:

Metodologias de planejamento. Arquitetura de sistemas de informação. Tecnologia da informação aplicada à sistemas de informação. Segurança aplicada a sistemas.

4. Gerência de Projetos:

Estudo de viabilidade técnica e econômica. Métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo. Técnicas de controle. Análise de risco.

5. Linguagem de Programação:

Metodologia de desenvolvimento de sistemas. Conceitos básicos e características das linguagens de programação: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP.

BIBLIOGRAFIA:

AHO, A. V.; SETHI, R.; ULLMAN, J. D. **Compiladores – Princípios, Técnicas e Ferramentas**. Editora LTC, Rio de Janeiro, 1995. 344 p.
 ASCENIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. **Fundamentos da Programação de Computadores**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
 BUYENS, J. **Aprendendo MySQL e PHP**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002. 371 p.
 CANTU, M. **Dominando o Delphi 2005: A Bíblia**. Editora Pearson Prentice Hall, 2006. 738 p.
 DANESH, A. **Dominando o Linux: a bíblia, Tradução: Mastering Linux**. São Paulo, Makron Books, 1999.
 DAVIS, S. **Aprenda Java Agora**. Campus, 1997
 DEITEL, H. M. **JAVA: Como Programar**. 6º Ed. Pearson, 2005. 1152 p.
 ELMASRI, R., NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 4ª. Ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005. 724 p.
 HOLDEN, G.; WELLS, M.; KELLER, M. **Apache Server**. São Paulo: Makron Books, 2001. 254 p.
 KIRNER, C. **Sistemas Operacionais Distribuídos**. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
 LOURENÇO ETAL. **Circuitos Digitais. Estude e Use**. 7ª ed. São Paulo: Erica, 2005. 321 p.
 MEDEIROS, E. **Desenvolvendo software com UML 2.0: Definitivo**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004. 264 p.
 NORTON, Peter. **Introdução à informática**. São Paulo: Makron Books, 1999.
 PERRY, G. M. **Aprenda em 21 dias Visual Basic 6**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
 PRESSMAN, R. S. **Engenharia de Software**. Makron Books, 1995. 1088 p.
 SOARES, L. F. G.; LEMOS, G.; COLCHER, S. **Redes de Computadores – das Lans, Mans e Wans às Redes ATM**. Rio de Janeiro: Campus, 1995.
 SOMMERVILLE, I. **Engenharia de software**. 6. ed. São Paulo: Addison Wesley, 2003. 592 p.
 TANENBAUM, ANDREW S. **Organização Estruturada de Computadores**. Rio de Janeiro: LTC, 2001. 460 p.
 TANENBAUM, A. **Redes de computadores**. 3.ed. São Paulo: Campus, 1997.
 TENENBAUM, A. M.; LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M. J. **Estruturas de Dados Usando C**. São Paulo: Makron Books, 1995.

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PEDREIRO I e SERRALHEIRO I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público que a **realização da Prova Escrita para os cargos de PEDREIRO I E SERRALHEIRO I, será em 18/10/2009 na Faculdade Anhanguera de Bauru, sito a Av. Moussa Nakhil Tobias nº 3-33, Pq. São Geraldo.**

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar Protocolo de inscrição; Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas. (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 08 de outubro de 2009.

A Comissão

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU
ANO DE 2008

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R\$

	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
1. Resultado da Execução do Orçamento		
Superávit	77858206,81	
Déficit		
2. Ativo Permanente	285100663,12	242182317,31
Bens Móveis	10926422,54	1624722,85
Bens Imóveis	1823682,14	5375841,73
Obras e Instalações	1375333,12	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	1554620,81	12349952,29
Outros Créditos	269340604,51	222821800,44
3. Passivo Permanente	86192634,70	129820620,06
Empréstimos	58047483,35	30389915,71
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)	28145151,35	99430704,35
4. TOTAIS	276766235,23	112361697,25
5. RESULTADO PATRIMONIAL	VARIAÇÃO POSITIVA=	164404537,98

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Emendada	Despesa Liquidada	Despesa Para (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.250.234,37	18.234,37	18.234,37	18.234,37	3.232.000,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	3.250.234,37	18.234,37	18.234,37	18.234,37	3.232.000,00	3.376.673,71
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	3.250.234,37	18.234,37	18.234,37	18.234,37	3.232.000,00	0,00

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

O valor recebido de alienação refere-se a venda de terrenos de propriedade do município localizados nos lotes 20 e 24 da Av. Nações Unidas, Setor 2, Quadras 415 e 414 respectivamente, através de leilão conforme Processo Administrativo 36.205.06, Edital 71/2008, no valor de R\$ 3.232.000,00, vinculado ao Fundo Municipal de Infra-Estrutura, de acordo com a Lei Municipal 5358 de 28/04/06, Lei Municipal 5334 de 28/12/07 e Lei Municipal 5514 de 18/12/07.
O valor recebido de R\$ 18.234,37 refere-se a alienação de uma área de terreno remanescente de via pública de propriedade do município conforme Lei Municipal 5474 de 03/09/07 e Processo Administrativo 734402 vinculado ao pagamento do processo 21.097/2008, Volkswagen do Brasil Ind. de Veic. Autom. Ltda, aquisição de veículo, nota fiscal nº 119888.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº ISP 173807/0-0

Paulo Roberto Ferrari
Responsável pelo Controle Interno

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Proc. 37566/2009 – Leonésia Estrozi Carvallio;
Proc. 26843/2009 – Edbaldo Rocha da Silva;
Proc. 37685/2009 – Lucilena Cabrini Araújo;

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 22040/2007 - Airton Romão da Silva;
Proc. 22373/2007 - Airton Pereira da Silva;
Proc. 22842/2007 - José Carlos Neves de Carvalho;
Proc. 23339/2007 - Zacarias Toriano.

Processos DEFERIDOS:

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 25084/2009 – Lucilene de Fátima Gomes Batista;
Proc. 6831/2009 – Willian Geraldo Dias;
Proc. 15770/2009 – Rogique – Repres. Comerciais Ltda – Me.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

Regulamenta o disposto no § 1º do art. 425 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, e dá outras providências.

Marcos Roberto da Costa Garcia, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no § 1º do art. 425 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, e a necessidade de esclarecer em que casos o arbitramento da base de cálculo do ISSQN da atividade de construção civil deverá prevalecer sobre os lançamentos contábeis e fiscais, resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o § 1º do art. 425 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o arbitramento da receita tributável de ISSQN para os serviços de construção civil, quando a contabilidade apresentada não se revele regular e esclarecedora.

Art. 2º. Será afastado o arbitramento de que trata o art. 425 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, nos casos em que o contribuinte apresente regular contabilidade que permita a apuração do ISSQN por obra.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, é imprescindível que sejam apresentados ao Fisco, no mínimo, os seguintes documentos abaixo listados:

I – livros contábeis e fiscais obrigatórios, devidamente autenticados pelo órgão de registro competente;

II – balancetes autenticados pelo registro competente;

III – contratos de prestação de serviços com as subempreiteiras;

IV – contratos de venda das unidades imobiliárias;

V – notas fiscais originais de serviços tomados e os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN;

VI – notas fiscais dos materiais empregados na obra;

VII – folhas de pagamento e registros de funcionários;

VIII – plantas aprovadas e memorial descritivo;

IX – título de aquisição do terreno;

X – centro de custos individualizado por obra.

§ 2º. Ainda quando apresentados todos os documentos elencados no parágrafo anterior, poderá o Fisco desconsiderar os registros e aplicar o arbitramento de que trata o art. 425 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, caso a receita declarada se mostre nitidamente inferior à realidade do mercado.

Art. 3º. Excepcionalmente para os casos em que o proprietário da obra não for prestador de serviços de construção civil, será admitida a dedução do valor bruto dos salários pagos aos empregados registrados em seu nome e que executaram total ou parcialmente a obra, para fins de arbitramento da receita do ISSQN na fase do Habite-se da construção.

Art. 4º. O disposto no inciso II do art. 427 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, não se aplica às empresas de construção civil optantes pelo Simples Nacional.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, irradiando efeitos retroativos, dado o seu caráter declaratório, para alcançar obras em andamento ou mesmo concluídas, nas quais não houve a quitação do imposto e a sua respectiva homologação.

SEF, 11/09/2009.

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário Municipal de Economia e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**Resultados Audiências diversas**

Processo: 44994/2007; Recurso Administrativo.
Interessado: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRISTÃO DE ATHAÍDE
Relator: Dr. Omar Augusto Leite Melo
Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes
Ementa

Tributário. Auto de Infração. ISS. Escola. Arbitramento da Receita diante da não apresentação de documentos e de declarações. Multa de 100%. Ausência de comprovação dos requisitos necessários para gozar de imunidade tributária .
Recurso indeferido, mantida multa de 100% levando-se em conta a razoabilidade, proporcionalidade e a conduta do infrator.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. Osni Paulo Herrera e Dr. José Fernando Borrego Bijos, votaram com o Sr. Conselheiro Relator, Dr. Omar Augusto Leite Melo, porém quanto à multa os Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto e Dr. Osni Paulo Herrera votaram pela aplicação de 100%. Já o Dr. Omar Augusto e Dr. José Fernando Bijos 60%. Desempatou pela aplicação de 100% o atual presidente deste Conselho, Dr. Francisco Ramos Mangieri.

Redigiu o voto divergente o Dr. Maurício Pontes Porto.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 53.150/2007; Recurso Administrativo.

Interessado: IGREJA BATISTA VIDA NOVA

Relator: Dr. José Fernando Bijos

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Ementa. Tributário. IPTU. Templo Religioso. Pedido de Imunidade. Não há prova alguma de posse qualificada da Igreja sobre os dois lotes em fito. Não há nos autos qualquer documento que demonstre que a igreja ocupe o imóvel com ânimo de dono. Recurso indeferido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria, julgar improcedente o recurso. O Senhor Conselheiro Dr. Omar Augusto Leite Melo votou com o relator Dr. José Fernando Bijos. Os Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto e Dr. Osni Paulo Herrera votaram contrariamente à imunidade. O presidente deste Conselho desempatou a votação pela improcedência do pedido. Recurso Improcedente.

Redigiu o voto divergente o Dr. Maurício Pontes Porto.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 17.777/2009, Recurso Administrativo.

Interessado: Madureira Assessoria Empresarial Limitada

Relator: Dr. Francisco Mangieri

Ementa.

TRIBUTÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. DESENQUADRAMENTO DE SOCIEDADE DO ISS FIXO PARA O RECOLHIMENTO SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO. SOCIEDADE EMPRESÁRIA (LTDA). Encontra-se pacificado no STJ o entendimento segundo o qual a sociedade empresária não faz jus ao ISS fixo, devendo recolher o imposto com base em sua receita bruta. Autuação mantida. Recurso improvido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator, Dr. Francisco Ramos Mangieri. Os Senhores Conselheiros Dra. Zuleide Ap. Vias Boas, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dr. Omar Augusto Leite Melo Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

MAURÍCIO PONTES PORTO
PRESIDENTE

25ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto n.º 10484/2007, é o presente para informarmos a quem de interesse, a realização da vigésima-quinta Audiência de Julgamento deste Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada no dia 16 de outubro deste, às 8h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Bauru, no 3º andar na Praça das Cerejeiras 1-59.

Processo: 33.214/2002**Interessado: RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA****Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO- SEPLAN****Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri****Processo: 25.868/2009****Interessado: ROBERVAL MORAES DO CARMO****Assunto: IPTU – REDUÇÃO VALOR VENAL****Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri****Processo: 26595/2009****Interessado: CARLOS ALBERTO DA SILVA****Assunto: SEPLAN - CAPINAÇÃO****Relator: Dra. Zuleide AP. Vilas. Boas****Processo: 26.698/2008****Interessado: RONOBEL REZENDE RODRIGUES.****Assunto: SEPLAN - CAPINAÇÃO****Relator: Dra. Zuleide AP. Vilas. Boas****Processo: 37.218/2008****Interessado: MILTON DOTA****Assunto: SEPLAN – AUTO DE INFRAÇÃO****Relator: Dr. Maurício Pontes Porto****Processo: 12609/2008****Interessado: Fernando César Gasparini Guedes****Assunto: SEPLAN – auto - capinação****Relator: Dr. Maurício Pontes Porto****Processo: 20.815/2008****Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE POTUGUESA DE BAURU****Assunto: ISS – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA****Relator: Dr. Maurício Pontes Porto****Processo: 3667/2008****Interessado: ABASE – Aliança Brasileira de assistência Social e Educacional****Assunto: IMUNIDADE - IPTU****Relator: Dr. Omar Augusto****Dr. Maurício Pontes Porto****Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes****DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Errata: Na publicação do dia 06/10 onde se lê 40861/08 Cardoso & Cardoso Com de Fr e Legumes R\$ 3.429,00 leia-se R\$ 3.429,90.

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
31243/09	APL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA	R\$ 2.250,00
3211/08	ASSOCIAÇÃO EMP TRANSP COLET PASSAG DE BAURU	R\$ 40.000,00
45846/08	BIOSANI IND E COM DE PROD MÉDICOS E ODONT LTD	R\$ 6.111,92
40864/08	BIOTEC IND E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 784,00
36941/08	BRÁS MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 44.284,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 204,34
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 4.798,26
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 1.947,24
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 4.484,84
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEGUMES LTDA	R\$ 1.885,60
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEGUMES LTDA	R\$ 349,20
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 572,00
23984/08	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 24.280,00
5459/09	COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA	R\$ 45,56
29298/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 505,60
29298/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 948,00
23916/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 193,05
28264/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 4.268,52
28263/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 9.715,19
19638/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 1.409,77
20958/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 3.513,95
44815/08	DISELETRI – DIST DE EQUIP DE ELETRICIDADE LTDA	R\$ 1.790,00
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 5.462,38
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 8.820,00
150/09	FUNDAÇÃO PREV SERV PUB MUNIC EFET BAURU	R\$ 2.788.119,52
29168/08	HUMANA ALIMENTAR DISTRIB DE MED E PROD NUT	R\$ 3.808,00
29168/08	HUMANA ALIMENTAR DISTRIB DE MED E PROD NUT	R\$ 2.992,00
5460/09	LITORAL NOBRE COM DE MAT P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.471,50
3761/09	LWART PROASFAR QUÍMICA LTDA	R\$ 22.170,37
3761/09	LWART PROASFAR QUÍMICA LTDA	R\$ 31.412,55
5459/09	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	R\$ 402,70
40851/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$ 185,00
40851/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$ 370,00
40851/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$ 92,50
40851/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.035,00
40851/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$ 185,00
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 7.483,00
19858/09	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 300,00
17228/08	PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPEL INFORMÁTICA LTDA	R\$ 160,00
2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 11.866,00
2690/09	PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP	R\$ 618,80
2690/09	PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP	R\$ 2.475,20
24805/09	ROBERTO QUERUBIN	R\$ 11.280,00
5459/09	SPAZIO COMÉRCIO MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 262,94
5459/09	SPAZIO COMÉRCIO MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 30,60
5459/09	SPAZIO COMÉRCIO MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 93,76
5459/09	SPAZIO COMÉRCIO MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 80,73
5459/09	SPAZIO COMÉRCIO MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 171,08
42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 83,67
5459/09	TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTA LTDA	R\$ 7.547,55
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 10.500,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 19.100,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 10.500,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 9.550,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 5.100,00
49667/07	CASA DA ESPERANÇA CC CRI	R\$ 1.838,08
53491/07	FUNDAÇÃO TOLEDO CC IDOSO	R\$ 1.620,00
52524/07	IASCJ – CC IDOSO	R\$ 6.480,00
52524/07	IASCJ – NICEIA CC CRI	R\$ 689,29
52524/07	IASCJ – FERRADURA MIRIM CC CRI	R\$ 2.297,60
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CC CRI	R\$ 919,04

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

CONTRATO Nº 5789/09 – PROCESSO Nº 17883/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** A Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante 01 (UMA) ESTAÇÃO TOTAL LASER, 01 (UMA) BATERIA E 02 (DOIS) BASTÕES TELESCÓPICOS, melhor descritos no Anexo I do edital nº 088/09 e nos termos de sua proposta anexada ao processo nº 17.883/09 – **PRAZO:-** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:-** 17.749,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 068/09 – **PROPONENTES:-** 06 – **ASSINATURA:-** 03/09/2009.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
15767/09	LIMA E CONTREIRA LTDA ME
15153/09	M.R.HAYASHI ME
12833/09	MARCIO ROBERTO SILVA BORTOLETO
8991/09	NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
8984/09	NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
19476/09	ANTONIA DA SILVA – ME
11899/09	M.E RAMOS PIZZARIA - ME
29448/08	ALICE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS BAURU- ME
8992/09	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL – ME
44226/08	ELIO MENDES REIS - ME
37279/08	RICARDO GONÇALVES DIAS
3774/09	CELSO RUIZ POLIDO
20297/09	ARLINDO GOMES DE SOUZA JUNIOR
15712/09	IVANILDE ALVES PEREIRA - ME
24936/09	PRODUTOS PARA LANCHONETES E SORVETERIAS
10749/09	OLIVEIRA E LIMA PANIFICADORA LTDA - ME
15724/09	IVANILDE ALVES PEREIRA - ME
35119/09	NICIA MARIA DA SILVA PINHEIRO
35117/09	APARECIDA BATISTA
35118/09	PARAISO DA BELEZA SALÃO DE CABELEIREIRO LTDA – ME
22783/09	D.P.AVALO – ME
27242/09	COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA
22476/09	FERNANDA DE AGUIAR RODRIGUES
14544/08	E.A.M. PAULA – EPP
20413/09	ANGELO LOURENÇO CAPRIOLLI
7516/09	PHARMACIA ESPECIFICA LTDA - EPP
15669/08	FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA - ME
14893/09	TELMAREGINALOBATO
34663/09	YU WEIYONG E CIA LTDA ME

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14544/08	E.A.M PAULA EPP	11419 C-1
14544/08	E.A.M PAULA EPP	12898 C-1
15669/08	FARMÁCIA FLOR DA TERRA	12155 C-1
15669/08	FARMÁCIA FLOR DA TERRA	12153 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37851/09	KANECO E MURAKAMI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	0964 E-1/C-1
37847/09	KANECO E MURAKAMI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	2676 E-1/C-1
37836/09	MARIA PEREIRA A. BARRETO - ME	0920 E-1/C-1
37841/09	JOÃO CARLOS CANDUZIN - ME	2630 E-1/C-1
37853/09	NATALINA FERNANDA KRONKA - ME	2680 E-1/C-1
37855/09	NATALINA FERNANDA KRONKA - ME	2681 E-1/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
36619/09	TEM TUDO BAURU UTILIDADE DOMESTICAS LTDA	30	0953 E-1/C-1
36622/09	TOKUMITSU PASTELARIA LTDA - ME	30	2505 E-1/C-1
35535/09	EDUARDO LOPES NETO BAURU - ME	30	0951 E-1/C-1
36223/09	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A	60	0969 E-1/C-1
34716/09	YU WEIYONG E CIA LTDA ME	10	0887 E-1/C-1
34718/09	YU WEIYONG E CIA LTDA ME	10	0885 E-1/C-1
34732/09	YU WEIYONG E CIA LTDA		

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36588/09	ROSA HELENA CARVALHO GILIOLI – EPP	0673 E-1/C-1
31607/09	NEUSA SIQUEIRA BARRETO – ME	0443 C-1
28933/08	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMORE MIO S/C LTDA	0041 C-1
34732/09	YU WEIYONG E CIA LTDA ME	0886 E-1/C-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34693/09	MARIA ESTER GARRUCHO ME	1231 E-1/C-1
36024/09	BENEDITA APARECIDA GAMA	2506 E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30142/09	JOTASA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	1036 E-1/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15767/09	LIMA E CONTREIRA LTDA – ME	0106 E-1/C-1
12833/09	MARCIO ROBERTO SILVA BORTOLETO	0102 E-1/C-1
8984/09	NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP	0124 E-1/C-1
19476/09	ANTONIA DA SILVA – ME	0267 E-1/C-1
29448/08	ALICE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS BAURU- ME	04333 C-1
8992/09	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL – ME	04603 C-1
44226/08	ELIO MENDES REIS – ME	0285 E-1/C-1
20297/09	ARLINDO GOMES DE SOUZA JUNIOR	0447 E-1C-1
15712/09	IVANILDE ALVES PEREIRA ME	0311 E-1/C-1
36565/08	VERA MARCIA LAGUNA DE OLIVEIRA	0544 E-1/C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15153/09	M.R. HAYASHI - ME	0515 E-1/C-1
8991/09	NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- EPP	0123 E-1/C-1
11899/09	M.E RAMOS PIZZARIA – ME	04595 C-1
37279/08	RICARDO GONÇALVES DIAS	25248 A-1
3774/09	CELSO RUIZ POLIDO	0390 C-1
24936/09	PRODUTOS PARA LANCHONETES E SORVETERIAS	0484 E-1/C-1
10749/09	OLIVEIRA E LIMA PANIFICADORA LTDA – ME	0013 E-1/C-1
15724/09	IVANILDE ALVES PEREIRA ME	0838 E-1/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
24633/09	EDEMIR JUSTINO	15	0960 E-1/C-1
24060/09	V.L. PEREIRA MINIMERCADO – ME	30	0979 E-1/C-1
14304/09	SILVANA APARECIDA GARCIA – ME	15	0433 E-1/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15779/09	M.A DOMICIANO - REVENDA DE GÁS - ME	208/E-1/C/1
7600/09	ALADINO DA SILVA MENDES NETO - ME	0596 E-1/C-1
10468/09	FERNANDO MUINOS BAURU - ME	0322 C-1
10471/09	FERNANDO MUINOS BAURU - ME	0322 C-1
15600/09	IRACEMA SUMIKO SAITO – ME	0843 E-1/C-1
16127/09	CASARAO DA PICANHA RESTAURANTE LTDA – ME	0087/C-1
26521/09	S.C JANDRICIC – ME	0770 E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22086/09	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	0142 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46140/08	AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA	4767 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4860/09	MERCATO CARNI COMERCIO DE CARNES LTDA ME	5212 C-1
33781/08	RENATA MATTOS PEREIRA BUCCALON	4422 C-1
28933/08	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMORE MIOS/CLTDA	4481 C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14449/09	NEIDE CUSTODIO DOS SANTOS BAURU ME	5069 C-1
14451/09	NEIDE CUSTODIO DOS SANTOS BAURU ME	4689 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	37925/09
INTERESSADO	JOÃO CARLOS MEIRAT TAVARES
REQUERENTE	JOÃO CARLOS MEIRAT TAVARES
CPF	355.356.107-63
CRF	55.465/SP

PROCESSO	36837/09
INTERESSADO	ELZA MARIA SEGALLA CABREIRA
REQUERENTE	ELZA MARIA SEGALLA CABREIRA
CPF	959.515.478-49
CRF	1368/SP

PROCESSO	17195/09
INTERESSADO	ANA BEATRIZ SACOMANO MONTASSIER PINHEIRO
REQUERENTE	ANA BEATRIZ SACOMANO MONTASSIER PINHEIRO
CPF	223.122.218-37
CRF	06/89364

AUTORIZAÇÃO VS 08/09

ADIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E

ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA DE BAURU
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 13-83, CENTRO
CNPJ: 45.011.798/0001-05
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA PAOLA MOLINA SILVA
CRF: 20.849

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **47.269/2008** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 25 – Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Contratação de Espetáculo Teatral para Campanha do “Dia Mundial de Luta Contra AIDS” de 2.009.* Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **06/10/2009** à empresa abaixo:

COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, item 01 - Contratação de Espetáculo Teatral para Campanha do “Dia Mundial de Luta Contra AIDS”, sendo:

- 02 apresentações: *COBRINDO A IDENTIDADE PORQUE A FERA NÃO ESCOLHE A IDADE;*

- 02 apresentações: *LABIRINTO DAS SENSAÇÕES;*

- 01 apresentação: *STAND UP PREVENTIVA;*

- 02 apresentações: *JOVEM SIM, E DAÍ?* - totalizando R\$ 21.769,70. Sendo o valor total da empresa de R\$ 21.769,70.

Bauru - Divisão de Compras, 07/10/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – SMS.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **30.354/09** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 019/09** – Objeto: *Confecção e instalação de 04 (quatro) persianas horizontais, 15 (quinze) persianas verticais e 02 (dois) toldos móveis para unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.*

Aberto no dia: **29/09/2009** às **10 h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço. Informamos então que os itens ficam assim **Classificados:**

RONDON SARAIVA PINTO - ME: item 01- *Persiana branca (fosca) horizontal nas medidas: 2,20 X 1,40m, à R\$ 212,00 unitário – totalizando R\$ 636,00; item 02 – Persiana branca (fosca) horizontal, nas medidas: 1,70 X 1,40m, à R\$ 170,00 unitário – totalizando R\$ 170,00; item 03 – Persiana vertical em PVC, trilhos em alumínio, sem bando, medindo: 1,50 X 1,00m, à R\$ 115,00 unitário – totalizando R\$ 690,00; item 04 – Persiana vertical em PVC, trilhos em alumínio, sem bando, medindo: 1,80 X 1,00m, à R\$ 135,00 unitário – totalizando R\$ 540,00; item 05 - Persiana vertical em PVC, trilhos em alumínio, sem bando, medindo: 3,00 X 1,30m, à R\$ 250,00 unitário – totalizando R\$ 1.000,00; item 06 - Persiana vertical em PVC, trilhos em alumínio, sem bando, medindo: 3,00 X 1,00m, à R\$ 225,00 unitário – totalizando R\$ 225,00; item 07 – Toldo tipo móvel, com material em lona, com estrutura em tubo redondo 5/8” e de metalon 30 X 20 e com pintura automotiva medindo: 4,10 X 1,50m, à R\$ 740,00 unitário – totalizando R\$ 1.480,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 4.741,000.*

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 07/10/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE PEÇAS DE TEATRO INFANTO-JUVENIL PARA O PROJETO "A ESCOLA VAI AO TEATRO" - 2009/2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/09 - PROCESSO Nº. 12086/09 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação. A Comissão de Seleção **CLASSIFICA** os projetos conforme abaixo:

1) Noções de coisas; 2) O gato de botas; 3) O circo dos objetos; 4) Segredo da tempestade; 5) O sonho de chuinha; 6) E se...; 7) Memórias de um sargento de milícias; 8) Picadeiro de palhaços; 9) A cigarra e a formiga; 10) It; 11) Os Saltimbancos; 12) O mágico de Oz; 13) O baú dos sonhos;

Ficando desclassificados os seguintes projetos: **Opereta de Natal; O Curupira faz chica chica boom; Abra a boca e fecha os olhos; Tremembé Jones contra Kong Kong; Procura-se um palhaço malabarista; Fio da História; Quem conta é a vovozinha; O passe e o gol; Uma viagem animal; O encanto das lendas e Os causos do Zé Barbado.**

O parecer encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação.

Bauru, 07/10/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora do Depto. de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 155/09 - Processo n.º 32069/09 Apensado o Processo n.º 34.840/09 - Modalidade: Convite n.º 026/09 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço Unitário - Objeto: aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros cúbicos - de areia grossa - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** analisando as propostas apresentadas pelas empresas **RESOLVE DESCLASSIFICAR** a empresa **PORTO DE AREIA D. M. REGHINE LTDA-EPP** por ter constado em sua proposta comercial prazo inferior ao mínimo exigido no item 6.3.3.2. do edital (exigido mínimo de 90 dias e proposto 60 dias), enquadrando-se na hipótese do item 8.4.1.1 alínea "a" do edital e **CLASSIFICAR** os demais licitantes conforme abaixo:

1º Classificado: EDVALDO FRANCISCO PIRES, no valor unitário de R\$ 44,00, totalizando R\$ 19.800,00;

2º Classificado: LUCASAN - EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA, no valor unitário de R\$ 45,00, totalizando R\$ 20.250,00.

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93

Bauru, 07/10/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora do Depto. de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 151/09 - Processo n.º 28005/09 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 031/09 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM TAXA DE EMBARQUE, CLASSE ECONÔMICA, TRECHO BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, SENDO: 30 (TRINTA) PARA CADA LOCALIDADE (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - Interessada:** Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 22 (vinte e dois) de outubro de 2009 às 9h (nove horas)**, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08.

Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail anafraga@bauru.sp.gov.br, ou ainda na Divisão de Licitação. Bauru, 07/10/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora do Depto. de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 171/09 - Processo n.º 32934/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 098/09 - **Licitação Tipo Menor Preço Global por LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SENDO: 10 (DEZ) BOLAS DE BASQUETE, 30 (TRINTA) BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO, 25 (VINTE E CINCO) BOLAS DE**

VÔLEI, 300 (TREZENTAS) MEDALHAS DE OURO MINI, 300 (TREZENTAS) MEDALHAS DE PRATA MINI, 300 (TREZENTAS) MEDALHAS DE BRONZE MINI, 06 (SEIS) RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA E 02 (DUAS) REDES PARA TÊNIS DE MESA - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: 22 (vinte e dois) de outubro de 2009** até as 15h00min (quinze horas). **Abertura da Sessão: 22/10/09 às 15:00hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 16H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail saulocardoso@bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 07/10/09 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora do Depto. de Administração de Materiais.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo Administrativo nº 7023/2009

Contrato n.º 163/2009

Processo Administrativo: 7023/2009

Orçamento nº 603/2009

Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 e ulteriores alterações.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: CB-PAV Indústria e Comércio Ltda. - EPP.

Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.

Valor do Contrato: R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).

Nota de Empenho n.º 2340, de 18 de setembro de 2009.

Assinatura: 18/09/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses

COMUNICADO - COMUSAE

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto – COMUSAE informa e convida a população, membros e suplentes para a reunião, dia **14/10/2009 (atorze de outubro de dois mil e nove)**, quarta-feira próxima, às 18h30min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Regina Gomes da Silva Mello
Presidenta

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fone: (14) 3235-6169 e 3235-6165. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 7.469/2.009 – DAE**Concorrência Pública n.º 03/2.009 - DAE**

Objeto : Contratação de empresa especializada para perfuração do poço tubular profundo Marabá II, com uma vazão prevista de projeto 200 m3/h captando água do aquífero Guarani, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infra-estrutura necessária para perfuração, conforme projetos, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) **dia 24/11/2.009 até às 09:00 horas**. Horário de abertura **às 09:15 horas**.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 8.391/2.009 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 104/2.009 - DAE**

Objeto: Aquisição de tubo em PVC ocre para esgoto sanitário, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 22/10/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 22/10/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 22/10/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para a Licitação – R\$ 225.700,80

Processo Administrativo n.º 6.901/2.009 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 106/2.009 - DAE**

Objeto: Aquisição de diversos pneus, novos, 0 (zero) Km, a serem utilizados em veículos do DAE, não sendo aceitos pneus ressolados e “remould”, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05

– DAE.

Data de recebimento das propostas: 23/10/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 23/10/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 23/10/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para a Licitação – R\$ 15.608,82

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DAE**Processo Administrativo nº 4.789/2009 – DAE****Convite nº 06/2.009 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Conteste Engenharia e Tecnologia Ltda.
- b) M. S. Tecnologia e Consultoria Ltda.

As empresas Conceitual Tecnologia Ambiental Ltda. ME e Sonda Solo Com. Sondagem e Mecânica de Solo Ltda. foram julgadas inabilitadas por deixarem de atender as exigências do ato convocatório.

Objeto : Contratação de serviços de sondagem à percussão com fornecimento de mão de obra e eventuais materiais necessários, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.

Abre-se a contar, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peossoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

Processo Seletivo nº 006/09**Motorista – EMDURB****GABARITO DA PROVA**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO o gabarito da prova do **Processo Seletivo nº 006/09 – Motorista – EMDURB.**

- 01-D
- 02-A
- 03-B
- 04-C
- 05-A

06- B
07- C
08- E
09- D
10- C
11- D
12- A
13- D
14- A
15- A
16- D
17- B
18- C
19- C
20- C
21- C
22- D
23- B
24- D
25- anulada
26- D
27- C
28- A
29- D
30- D

190 ANTHONY MIGUEL GAMELLA
22 APARECIDO DA SILVA
135 APARECIDO PERES DA SILVA
68 APARECIDO ROQUE DOS SANTOS
178 BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
139 CARLOS ALBERTO ALCIDES
21 CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES
37 CARLOS ALEXANDRE DE F. MARTINS
141 CARLOS ROBERTO ANGELICO
232 CLAUDIO ALVES FERREIRA
192 CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO
231 CRISTIANO BENEDITO MONTALVÃO
105 CYRO DIMICIANO FILHO
181 DANILO SOARES DE QUEIROZ
193 DENILSON JOSÉ AFONSO
137 DENIS SILVA PINTO SILVESTRE
203 DIOGENES ROBERTO DOS SANTOS
63 DORIVAL CANAVER
123 EDSON BISPO DA SILVA
1 EDSON LUCAS DA SILVA
212 EDSON OLIMPIO VIEIRA
33 EDUARDO ROCHESTER VITORIANO
18 EDUARDO VICENTE NUNES
226 EDVAN HENRIQUE DE OLIVEIRA
47 ELIAS JARBAS VIEIRA
151 ELIO MARCELINO LOPES
72 ELVIS DA SILVA SANTOS
146 EMERSON LUIZ FERRAREZI DE CAMPOS
255 ERIVALDO MIGUEL DA SILVA
238 ERVITON RODRIGUES AFONSO
144 EVERTON RODRIGUES
183 FABIANO HENRIQUE DO NASCIMENTO
40 FABIO ALVES DA SILVA
82 FABIO FERREIRA BARBOSA DA SILVA
56 FELISBERTO GENIPE
254 FERNANDO CAETANO
245 FERNANDO JOSE DAS NEVES
75 FLAVIO APARECIDO DA SILVA
20 FLAVIO DE MORAES DA SILVA
162 FLORIANO BEZERRA
41 FRANCIS JAMES LUZ CORREIA
206 FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
126 FRANCISCO CLEBER A. DE SOUZA
194 FRANCISCO JOSE C. DE OLIVEIRA
197 HALLAN VICTOR JANUARIO SANTOS
246 HERIKE DE CASTRO E SILVA
127 HUDSON DE ALBUQUERQUE BOARETO
138 HUGO DE OLIVEIRA
253 IGOR TIAGO NOGUEIRA
225 IVAN HENRIQUE DE OLIVEIRA
9 JACIMO DE OLIVEIRA DA SILVA
112 JAIR RODRIGUES MACEDO JUNIOR
117 JAKSON DE ALMEIDA LIMA
97 JEAN CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
46 JEFFERSON ANDRE RIBEIRO
145 JOAO CARLOS DE LIMA
195 JOÃO EURIDES PEREIRA
111 JOAO PAULO CARNEIRO
73 JOAQUIM TEIXEIRA DE BARROS FILHO
202 JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA
257 JONAS DA COSTA TOLEDO
143 JORGE LUIZ DA SILVA CORREIA
84 JOSE BARBOSA LUCIANO

Bauru, 06 de outubro de 2009.

**Comissão Examinadora
EMDURB**

PROCESSO SELETIVO 005/2009
AJUDANTE GERAL MASCULINO

HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Os candidatos abaixo discriminados foram aprovados na prova objetiva e deverão comparecer no Sambódromo, sito a rua dos Abacateiros, quadra 01, s/n, munidos do documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, de acordo com a data e horários abaixo discriminados:

Data: 18/10/2009 Horário: 7:30

Nº INSC	NOME
48	ADÃO PEDROSO DE OLIVEIRA
54	ADMILSON LEAL
204	ADRIANO ALVES LEITE FERNANDES
252	ADRIANO CANTALUPPI
5	ADRIANO SIMPLICIO DA SILVA
147	AGNALDO CESAR RADIGUIERI
163	AGNALDO DOS SANTOS
256	AILTON DA SILVA ARANTES
57	AILTON RODRIGUES
130	AIRTON CARLOS DE AGUIAR
28	ALEX APARECIDO DA SILVA
29	ALLAN CRISTIAN RODRIGUES
182	ANDERSON CAVALCANTI
124	ANDERSON LEANDRO DE LIMA
221	ANDERSON MENDES DA SILVA
78	ANDRE LUIS APARECIDO MOREIRA
248	ANDRE LUIZ DE CASTRO FEITOSA

Data: 18/10/2009

Horário: 10h00

121 JOSE CARLOS MUFALO
 94 JOSE DA COSTA GUIMARO
 157 JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA
 6 JOSE VIRGINIO NETO
 220 JULIANO MENDES DA SILVA
 247 JULIO ANTONIO GONÇALVES
 198 JULIO CESAR RODRIGUES
 207 KENNEDY MAGAYVER DOS SANTOS
 12 LENDRO LUIZ DE OLIVEIRA
 217 LEVICANDIDO GARCIA
 118 LOURENÇO MENDES DO AMARAL
 39 LUIS CARLOS RIBEIRO
 188 LUIS CESAR VIEIRA
 179 LUIS GUSTAVO LOPES DOS SANTOS
 17 LUIS HENRIQUE DE LIMA
 88 LUIZ ANTONIO RAMOS
 8 LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA
 50 LUIZ CARLOS VENITO ALVES
 51 LUIZ FERNANDO DA SILVA
 160 LUIZ FERNANDO PEREIRA SCHWERT
 60 MAIKON FERNANDES
 136 MAIQUE TADEU DA SILVA TROMBELI
 104 MARCELO DE JESUS LEME
 208 MARCELO MARTINS
 31 MARCELO TRAMBAIOLI
 96 MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
 106 MARCIO RAZUK
 25 MARCIO RODRIGUES DA SILVA
 85 MARCOS ALEXANDRE CARRERA
 65 MARCOS FERREIRA MILANO
 49 MARCUS VINICIUS AMARAL BORGES
 237 MAURICIO RICARDO VITAL
 11 MAURILIO JOAO LOPES NETO
 244 MAURO APARECIDO DA SILVA
 158 MAURO DONIZETE BELMIRO
 174 MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA
 242 MILSON ALBERTINO BARBOSA
 148 MILTON DE ANGELO
 24 MOISES DOS SANTOS
 134 NATALICIO BARBOSA
 87 NIVALDO AUGUSTO
 215 NIVALDO PAES
 189 ONIVALDO ADÃO
 161 OSNILDO RIBEIRO DA SILVA
 167 OSVALDO RUFINO DOS SANTOS
 150 PASCHOAL APARECIDO OLIVIO
 109 PAULO AUGUSTO LEITE
 110 PAULO CEZAR LIPE MARIANO
 222 PAULO SERGIO DE SOUZA
 133 PEDRO GOMES DE BRITO
 61 RAFAEL AUGUSTO PINHOLI
 38 RAFAEL DANTAS
 180 RAFAEL DE SOUZA FRANCISCO
 184 RAFAEL SANTOS MARINHO
 218 REGINALDO LUIS ROCHA
 205 REINALDO FELISBINO
 250 REINALDO FRANCISCO DIAS
 58 ROBERVAL MARTINS DO AMARAL
 79 RODOLFO ARANTES F. DOS SANTOS
 196 RODRIGO ANTONIO MONTEIRO
 116 RODRIGO CAVICHIONE
 36 RODRIGO MARTINS MACHADO
 154 ROMILDO ALVES DA SILVA FILHO

76 RONALD APARECIDO MARIANO
 153 RONALDO ALEXANDRE M. FRONHO
 102 RONALDO CARELLI MARCHESINI
 45 RONIVALDO DIAS DE SANTIS
 43 SERGIO CANDIDO
 69 TEOFILO SANTOS GOMES
 66 VAGNER MAXIMO GONÇALVES
 185 VAGNER PEREIRA DE JESUS
 113 VALDECIR PEREIRA
 251 VALDOMIRO NERES FONSECA
 211 VALTER DE LELIS BLANCO
 177 VALTER REGINALDO DA SILVA
 241 VANDERLEI ALVES
 89 VANILDE ALVES PINTO
 201 VITORINO RAMOS DE OLIVEIRA
 165 WAGNER LUIZ RODRIGUES
 235 WALMIR DIEGO DE OLIVEIRA
 13 WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
 125 WENDEL GOMES TONZAR
 115 WILSON LUTERO DA CUNHA
 53 WILTON SOARES DA SILVA

O candidato que não comparecer ou deixar de cumprir o horário acima estabelecido, será desclassificado do processo seletivo.

Bauru, 08 de outubro de 2009

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028040

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMASERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 48 Kg. Serviço de Lavanderia.

Valor Total: R\$ 96,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Assinatura: 02/10/09

Bauru, 08 de Outubro de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028044

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMASERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 77.278 Kg. Serviço de Lavandeira.

Valor Total: R\$ 347,75,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Assinatura: 02/10/09

Bauru, 08 de Outubro de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028041

Processo nº 1515/09 - Registro de Preços nº 010/09

Contratante: EMDURB – Contratada: COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA.

Objeto: 020 litros Herbicida líquido (glifosato).

Valor Total: R\$ 232,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 02/10/09.

Bauru, 08 de Outubro de 2009.

Presidente das EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028045

Processo nº 2089/08 - Registro de Preços: 009/09

Contratante: EMDURB. Contratada: ADILSON ROGERIO MOTTE ME.

Objeto: Flores naturais, para dois funerais.

Valor Total: R\$ 40,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 02/10/09.

Bauru, 08 de Outubro de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028043

Processo n.º 3322/08 - Registro de Preços n.º 017/08.

Contratante: EMDURB. Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME.

Objeto: 600 litros Óleo Hidráulico 68; 200 litros Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial; 200 litros Óleo lubrificante 15W40 motor diesel.

Valor total: R\$ 8.560,00

Condição Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 02/10/2009

Bauru, 08 de Outubro de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028047

Processo n.º 3322/08 - Registro de Preços n.º 017/08.

Contratante: EMDURB. Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME.

Objeto: 150 kg. Estopa de 2ª.

Valor total: R\$ 208,50

Condição Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 05/10/2009

Bauru, 08 de Outubro de 2009.

Presidente da EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/09 – Processo n.º 3010/09, regime menor preço. Abertura da sessão em —**26/10/2009 às 14h30**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de Lubrificantes para a EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 08 de Outubro de 2009.

Comissão de Licitação

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Administração – Rua Joaquim da Silva Marta n.º 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Benefícios – Praça das Cerejeiras n.º 1-28 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8:00 à 12:00 e das 13:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

RESOLUÇÃO N.º 026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

ESTABELECE O MANUAL DE CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS PELO SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTA MÉDICA, PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU.

Considerando que os servidores públicos municipais possuem direitos legais concernentes à preservação de sua saúde e ao tratamento das doenças de qualquer natureza, bem como, são também amparados quando vitimados por doenças incapacitantes e não passíveis de restrição funcional culminando com a necessidade de ser aposentado por invalidez.

Considerando que esses e outros direitos estão estabelecidos na Lei Municipal n.º 4.830, de 17 de maio de 2002.

Considerando que assegurar essas prerrogativas compõe a principal missão do Serviço de Perícia Médica da FUNPREV.

Considerando que há necessidade de se normatizar os procedimentos e rotinas do Serviço de Perícia Médica da FUNPREV, auxiliando os profissionais do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) municipal no cumprimento da lei e sua interpretação, de sorte que tanto o órgão empregador quanto o servidor fiquem juridicamente resguardados.

Considerando que esta normatização, específica, portanto, as competências dos profissionais da Divisão Previdenciária, desta Fundação, relacionados ao Setor de Perícias Médicas, Junta Médica, Serviço Social e Seção de Benefícios, orientando rotinas e esclarecendo procedimentos.

Considerando que Manual constante do anexo foi produto de ampla pesquisa no âmbito do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), MANUAL PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS FEDERAIS, nos termos do art. 137, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, nos termos do art. 14, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, após deliberação contida no item 05, da Ata da Sessão Ordinária n.º 023/09, de 06 de Outubro de 2.009, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Esta resolução tem por objetivo estabelecer o “Manual de Condutas a serem observadas pelo Setor de Perícias Médicas e Junta Médica, para a concessão dos benefícios previdenciários no âmbito da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru”, constante do Anexo I da presente Resolução, que visa uniformizar e padronizar os atendimentos médicos periciais aos servidores públicos municipais efetivos da administração direta e indireta.

Art. 2.º - Caberá a Presidência da FUNPREV, nos termos do art. 20, II, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, implantar o Manual mencionado no art. 1.º, determinando sua execução e observância a Divisão Previdenciária e ao Setor de Perícia Médica e Junta Médica da FUNPREV.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, SP, 06 de outubro de 2.009.

CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA

Conselheiro Curador - Presidente

VARLINO MARIANO DE SOUZA

Conselheiro Curador - Membro

RICARDO CHAMMA

Conselheiro Curador - Membro

Portarias da Presidência

Portaria n.º 193/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 08 de outubro de 2009, a Sra. Noêmia Gonçalves, portadora do RG n.º 13.908.703-5 SSP SP e CPF n.º 029.735.758-18, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira I, padrão 03-F, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo n.º 1694/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III letra “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 5397/2006.

Bauru, 08 de outubro de 2009.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS –

Processo n.º 363/2008 - Convênio n.º 09/2009 – Locadora – FUNPREV – Locatária – Damada & Crepaldi Estacionamento para Autos Ltda. – ME – Objeto – Locação do imóvel localizado na **Travessa Francisco Lima Wenceslau**, s/n, nesta cidade de Bauru/SP, cadastrado na Prefeitura através do Setor 04, Quadra 0649, lote 026, melhor descrito as fl. 15, do processo Administrativo acima epigrafado, para fins não residenciais. – **Vigência –** de 05/10/2009 à 04/10/2010 – **Assinatura –** Dia 05/10/2009.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Proc. n.º Assunto

199

Projeto de Lei n.º 98/09, que estabelece a Política Municipal de Mudanças Climáticas de Bauru e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

200

Projeto de Lei n.º 100/09, que altera a redação da tabela constante no Art. 2º da Lei n.º 5710, de 23 de janeiro de 2009, que autoriza efetivar mediante convênios, repasse de recursos públicos e cessão de professores para as entidades do setor privado que atuam na área de educação especial.

PREFEITO MUNICIPAL

201

Projeto de Lei n.º 101/09, que cria o Conselho Municipal de Esportes e institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

202

Projeto de Lei n.º 107/09, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bauru, para o exercício financeiro de 2010. ORÇAMENTO 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da quadra 15 da Avenida Cruzeiro do Sul com a quadra 03 da Rua Antônio Cintra Júnior, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Professor Ayrton Busch, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes à construção de novas gavetas mortuárias no Cemitério Municipal do Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a construção de um novo muro ao redor do Cemitério Municipal do Jardim Redentor.

MOÇÃO DE REPÚDIO ao Governador José Serra pela falta de abertura de negociação com as entidades da Educação para discussão da campanha salarial da categoria.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à SEMMA para que o serviço de plantio e replantio de árvores no interior dos Loteamentos Quinta Ranieri Green e Quinta Ranieri Blue seja devidamente fiscalizado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de capinação, limpeza e poda de árvores na praça localizada na quadra 02 da Rua Emílio dos Santos, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a revisão dos horários e linhas de ônibus do transporte coletivo que trafegam pela Avenida Nações Unidas em direção à UNESP, bem como o cumprimento dos horários estabelecidos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de melhorias e o controle de tráfego de veículos na Praça Primaz Chujiro Otake, localizada no início da Avenida Castelo Branco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de informações referentes à construção da Avenida Água do Sobrado, incluindo projeto, custo para desapropriação de imóveis e cronograma de execução dos serviços.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada entre as Ruas São Domingos e Santo Agostinho, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma boca-de-lobo na Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia, em frente ao imóvel de número 25-115, a cem metros do Jardim Shangri-Lá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 06, 07 e 08 da Rua Wálter Rodolpho, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a mudança do poste localizado em frente à garagem do imóvel de número 02-133 da Rua São Domingos, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança do radar localizado na Rua Nilo Peçanha, Vila Souto, para a quadra 06 da mesma via.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de capinação e limpeza na praça da Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reestruturação das guias das calçadas localizadas em frente ao Hospital Estadual, facilitando assim o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua Vinte e Nove de Outubro com a Rua Irmã Arminda, Jardim Brasil.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus existente na quadra 08 da Rua dos Andradas, Vila Souto.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao senhor Marco Marsilli, Cônsul Geral Italiano.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 07 e 08 da Alameda dos Cravos, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Alameda Papa Pio XII com a Alameda dos Jasmins, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação do asfalto nas quadras 04 e 05 da Rua Três, Distrito Industrial III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a Terceira Idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para implantação do Projeto Restaurante Popular Bom Prato em Bauru.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque City.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas da Vila Garcia que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Jardim Mendonça e Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Piragibe de Carvalho, Jardim Coral.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 02 a 07 da Rua Anísio Castilho de Souza e quadras 03 a 07 da Rua Salvador Cacciolla, ambas na Vila Carolina; quadras 01 e 02 da Avenida Félix Vicente e quadras 01 e 02 da Rua José Ferreira Leite, ambas no Parque Júlio Nóbrega; quadras 01 a 07 da Rua Luís de Oliveira Lima, Parque Paulista e quadra 08 da Rua Antônio Manoel Costa, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 06 e 07 da Rua Maria Honória D'Ávila Engler, Vila Jardim Celina; quadras 01 a 04 da Rua Antônio Agnelli e quadra 01 da Rua Antônio Leônidas Timachi, ambas no Parque Viaduto; quadra 26 da Rua Mário Gonzaga Junqueira e quadra 17 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, ambas no Parque São João e quadras 03 a 05 da Rua Francisco Deográcias Reche, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Antônio Moacyr Palma, Parque das Nações e nas quadras 01 a 05 da Rua Valdemar Ferreira dos Santos, Jardim Nicéia, bem como nas seguintes vias da Vila Industrial: quadras 03 a 08 da Rua Wálter Rodolpho, quadras 03 a 10 da Rua Waldir José da Cunha, quadras 05 a 07 da Rua João Sotero de Castro e quadras 12 a 14 da Rua Professor Antônio Guedes de Azevedo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 10 a 12 da Rua Antônio Pereira e nas quadras 12 a 14 da Rua Ory Pinheiro Brisola, Vila Industrial, bem como em toda a extensão da Rua Sílvio Turbiani Neto, Quinta da Bela Olinda e nas seguintes vias do Parque das Nações: quadras 01 a 03 da Rua Rômulo Milanez, quadras 01 a 03 da Rua Alcindo Pleti e quadras 01 a 03 da Rua Feres Kudse Netto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Gustavo Maciel com a Rua Aviador Gomes Ribeiro, Centro.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 20 da Rua Marcondes Salgado, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Rinshiti Saito, Vila Santista, especialmente na quadra 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Aniceto Abelha e Alto Juruá, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Alzimir Zenaro, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes no Jardim CECAP, bem como a implantação de iluminação pública na única praça do bairro.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da interligação entre a Avenida Lúcio Luciano e a rotatória localizada nas proximidades do Hospital Estadual.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias do bairro Tangarás: quadras 01 a 04 da Rua Luziano Marcelino; quadras 03 a 05 da Rua Pedro Paulo Chaves; quadras 05 a 08 da Rua Rubens Barone Bovoloni e quadras 02 a 05 da Rua Valdi José Bueno.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Guilherme Garmes, Jardim Marise.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de capinação e limpeza no canteiro central da Avenida Doutor Jerônimo de Cunto, Vila Conceição.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de obstáculo de solo no cruzamento da Rua Luiz Aleixo com a Avenida Cruzeiro do Sul, Vila Cardia.

NATALINO DAVIDA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de manutenção geral nas instalações e equipamentos da Academia Municipal Francisco Takao Kajino, localizada na quadra 06 da Rua Nio Miyashiro, Jardim Alvorada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza e a passagem de máquina motoniveladora nas ruas de terra do Jardim Europa e Jardim Yolanda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia do Ofício 1475/2009, do Ministério Público Federal, que trata da instauração do Inquérito Civil Público para apuração de ocupação de área no Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Ministro da Educação que a EEPSG Carlos Chagas seja a escola de Bauru escolhida para receber o Projeto Um Computador por Aluno, do Governo Federal.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de capinação e limpeza no terreno localizado em frente ao imóvel de número 22-35 da Rua Alfredo Ruiz, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 03 da Rua Guido Zambonato, Vila Zillo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 05 e 06 da Rua Monsenhor Ramires, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca-de-lobo existente no cruzamento da Rua Stella Schiavo Moralles com a Rua Brasília, Núcleo Habitacional Mary Dota.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos para a eliminação das depressões asfálticas nos trechos da Rua Bernardino de Campos onde o DAE realizou reparos, mas que sofreram danos devido ao trânsito intenso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que sejam refeitos os serviços de tapa-buracos para a eliminação das depressões asfálticas no final da Avenida Pedro de Toledo, sentido bairro-centro, bem como no Viaduto Mauá e ao redor das Praças Itália e Espanha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca-de-lobo existente na quadra 05 da Rua José Costa Ribeiro, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que seja refeita a sinalização de solo na Rua Inconfidência, desde o cruzamento com a Rua Araújo Leite até o cruzamento com a Avenida Nuno de Assis, bem como na Rua Alto Purus, Vila Camargo/Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma linha de ônibus interligando a Vila Lemos à UNESP, passando pela USC.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rede de galerias de águas pluviais nas quadras 06 a 10 da Rua Pedro Fernandes, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas para o posterior asfaltamento nas quadras 05 e 06 da Rua Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na Rua Laudze Garcia Menezes, Parque Jaraguá, bem como na quadra 10 da Rua Sargento José dos Santos e na quadra 03 da Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, ambas no Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de solo existente no cruzamento da Rua Wenceslau Braz com a Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar de Bauru a ampliação do número de rondas realizadas no Jardim América e, se possível, a implantação de um Posto Policial no bairro.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado defronte ao número 01-78 da Rua Mário dos Reis Pereira, Residencial Parque Colina Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para que as redes de supermercados disponibilizem bancos ou cadeiras para o atendimento de idosos e gestantes, tanto no interior como na área externa dos estabelecimentos.

TODOS OS VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO aos cientistas e pesquisadores de Bauru, Antônio Eufrázio de Toledo (in memoriam), Diltor Vladimir Araújo Opromolla (in memoriam), Gabriel Ruiz Pelegrina, José Alberto de Souza Freitas, José Misael Ferreira do Vale, Luiz de Gonzaga Bevilacqua (in memoriam), Luiz Ferreira Martins, Maria Fidela de Lima Navarro, Oscar Sala, Ozires Silva, Raul Negrão Fleury, Roberto Vicente Calheiros e Sebastião Pereira da Silva, pela importância de seus trabalhos e suas contribuições em benefício da sociedade brasileira, em todos os tempos, nas áreas da ciência (exatas, humanas e biológicas) e tecnologia.

MOÇÃO DE APLAUSO à Coordenação Regional Bauru da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia pela importância do trabalho desenvolvido em nível nacional, dando a oportunidade de aproximar a ciência da sociedade, integrando a comunidade acadêmica e popularizando os conhecimentos científicos e tecnológicos.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **UMBELINO FERREIRA DA SILVA** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **UMBELINO FERREIRA DA SILVA** a praça sem denominação oficial (antiga Praça 40), localizada no Setor 04, Quadra 3491, lote 01, situada na confluência das Ruas Capitão Orlando Pedro Demoro, quarteirão 01, Prof. Oscar Augusto Guelli e Vasco Pompermyer, no loteamento denominado Parque Residencial Pousada da Esperança.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

NATALINO DAVIDA SILVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Filho de José Ferreira da Silva e de Santa Pereira da Silva, nasceu em Patis, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 1929.

Casou na cidade de Fernão, no Estado de São Paulo com a Sra. Conceição de Souza e Silva, em 11 de Janeiro de 1958.

Homem honesto e trabalhador, trabalhou na lavoura por toda sua vida de onde tirou o sustento para criar e formar seus 12 filhos do casamento de 47 anos com a Sra. Conceição. São filhos do casal: Maria de Fátima (46 anos); Maria José (45 anos); Elias (43 anos); Elizeu (41 anos); José Roberto (38 anos); Elizabete (36 anos); Umbelino (33 anos); Luis Carlos (32 anos); Renato (29 anos); Julio Cesar (28 anos); Luciana (26 anos) e Renata Aparecida (Falecida).

Foi morador da Pousada da Esperança por 17 anos onde veio a falecer em 14 de Setembro de 2005 aos 76 anos de idade.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

NATALINO DAVIDA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **EUCLIDES DA SILVA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **EUCLIDES DA SILVA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Alameda General Cândido Mariano Rondon, no loteamento denominado Vila Industrial, que tendo início na Rua João Quaggio, termina em terrenos de Herdeiros de Francisco dos Santos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

CHIARA RANIERI BASSETTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Euclides da Silva nasceu aos 29 dias do mês de agosto de 1918, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, filho de Américo Severiano da Silva e de Jovita Maria das Dolores. Teve sua infância vivida na Vila Falcão e teve mais 8 (oito) irmãos, todos já falecidos. Casou-se em 1947, quando foi residir na quadra 4 da Rua Monsenhor Claro, esquina com Rua 7 de Setembro, onde atualmente é instalada a Funerária Reunidas. Em 1952 mudou-se para a Vila Independência, mais precisamente na quadra 4 da Rua Patagônia, onde viveu até os últimos dias, sendo muito conhecido e respeitado por todos os moradores do bairro.

Teve várias atividades, principalmente na área do esporte, mais precisamente no futebol, que era sua verdadeira paixão.

Em 1945 jogou na equipe do Antarctica. Foi massagista do Esporte Clube Noroeste, time pelo qual sempre dizia ter um sentimento de amor profundo. Foi massagista também de vários clubes do Futebol Amador de Bauru, como: Independência, Sanbra, Fortaleza, Independente da Bela Vista e a Seleção de Novos da Vila Independência.

Trabalhou na Sanbra (Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro), indústria localizada na Vila Independência, na empresa Leão Bichusky e também na Cooperativa da Noroeste, na função de marceneiro, onde se aposentou.

Casou-se no dia 22 de novembro de 1947 com Glória Ambrósio e deste casamento nasceram 9 (nove) filhos, todos residentes em Bauru. São eles: Sidnei Aribel da Silva, conhecido como Pelé, aposentado (61 anos); Euclides Roberto da Silva, o Betinho, árbitro de futebol e futsal credenciado pela Federação Paulista (59 anos); Josino Ambrósio da Silva, o Zicão, funcionário da Embratel (56 anos); Izaías Ambrósio da Silva, aposentado da Telesp (54 anos); Ismael da Silva, o Maél, ex-funcionário da Telesp (52 anos); Carlos Alberto da Silva, o Calú, funcionário da Telefônica (50 anos); José Roberto da Silva, o Zé Cotoco, professor de Educação Física e servidor da Prefeitura Municipal de Bauru (48 anos); Maria Tereza da Silva (46 anos) e Rita Regina da Silva, também servidora municipal (44 anos).

Deixou também 18 (dezoito) netos e 5 (cinco) bisnetos.

Durante toda sua vida pautou pela honradez e assim criou seus filhos, netos e bisnetos. Faleceu aos 90 anos de idade aqui na cidade de Bauru onde desenvolveu sua vida profissional, esportiva, religiosa e social.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

CHIARA RANIERI BASSETTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **ROSENDO SANTOS FREIRE** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **ROSENDO SANTOS FREIRE** a praça sem denominação oficial (antiga Praça 01), localizada no Setor 05, Quadra 0129, lote 22, situada na confluência das Ruas Altamir Lisboa Ramos e IV, no loteamento denominado Jardim Faria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ROSENDO SANTOS FREIRE nasceu em 13 de abril de 1918, na cidade de Lagoas de Timóteo, Estado da Bahia, filho de Policarpo Santos Freire e de Vergilina Santos Moreira.

Desde adolescente foi lavrador. Ajudou o seu pai no sítio pertencente a sua família sem esmorecer. Residiu em sua cidade natal até aos 18 anos de idade. Posteriormente, foi convidado pelo seu tio Antonio Costa para vir morar em Bauru por considerá-la uma cidade bastante próspera, onde permaneceu até ao seu passamento.

Iniciou a sua vida profissional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Trabalhou como Contínuo-Porteiro durante 35 anos, até aposentar-se em 30 de agosto de 1983. Em suas horas de folgas trabalhava como garçom nos restaurantes da cidade.

Foi casado com a Sra. Isabel Conceição e dessa feliz união nasceram os filhos Walter, Diva, Maria Aparecida, Luiz Carlos e Fátima.

Católico praticante, assíduo freqüentador da Igreja São Pedro na Vila Dutra onde encaminhou todos os seus filhos aos conhecimentos religiosos. Ajudou muita gente com o seu trabalho humanitário.

Conforme declaração de sua filha Diva foi um pai carinhoso, esposo fiel. Homem simples, trabalhador, querido pelos seus vizinhos e pelos amigos que o conheceram e que com ele conviveram.

Faleceu na Beneficência Portuguesa no dia 30 de março de 2000, e o seu corpo repousa no Cemitério da Saudade.

Pelos dignos exemplos que transmitiu aos seus filhos e netos. Pelo muito que amou a nossa cidade, julgamos ser o Sr. Rosendo merecedor ao ter o seu nome perpetuado em uma das vias públicas de Bauru.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

PROJETO DE LEI

Estabelece normas para contratação de Frota Terceirizada para o Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Estabelece normas para contratação de frota terceirizada para veículos do ciclo diesel de Bauru, com a finalidade de diminuir a emissão de gases poluentes em conformidade com a Resolução do CONAMA 18/1986.

Art. 2º - Ficam as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas empresas contratadas pela administração municipal direta, indireta, fundacional e autárquica obrigadas a apresentarem laudo com estimativa técnica de emissão de gases poluentes.

Parágrafo Único - Os parâmetros para aferição de emissão veicular de gases poluentes serão obtidos de acordo com os critérios e padrões estabelecidos pela mesma Resolução do CONAMA.

Art. 3º - A estimativa técnica deverá ser formalizada em laudo subscrito por profissional, instituição pública ou privada com comprovada experiência no assunto.

§ 1º - A Administração Municipal poderá, a seu critério exclusivo e fundamentadamente, aceitar, rejeitar ou sugerir alterações nos laudos técnicos.

§ 2º - Será adotada a escala de Ringelmann para aferição dos padrões de emissão de gases poluentes veiculares, cuja densidade calorimétrica superior não poderá ultrapassar ao Padrão dois daquela escala, por período acima de cinco segundos consecutivos.

Art. 4º - Em caso de terceirização de frotas veiculares, a diesel, a serviço da municipalidade, os contratos deverão incluir cláusulas que imponham à prestadora de serviços, a responsabilidade pela manutenção dos veículos, pelo fornecimento de documentação que comprovem ou o programa de auto-fiscalização ou que atestem a frota dentro dos padrões estabelecidos pela presente lei.

§ 1º - Os veículos deverão ser inspecionados com antecedência máxima de até noventa dias da data limite para o seu licenciamento anual.

§ 2º - No(s) veículo(s) terceirizado(s), o laudo deverá ser entregue no procedimento licitatório, conforme dispuser edital.

Art. 5º - As exigências técnicas e legais, bem como os laudos emitidos e licenciamentos, a partir da publicação da presente lei, deverão constar dos editais de licitação para concessão de serviços públicos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 05 de outubro de 2009.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O controle das emissões atmosféricas produzidas por frota de veículos a diesel é de grande importância haja vista que essa fonte móvel é uma das grandes responsáveis pela emissão de poluentes na atmosfera. Esse controle é um importante e eficiente instrumento para prevenir e/ou corrigir a maioria dos motores desregulados, os quais poluem o ar e, conseqüentemente, afetam a saúde da população.

A medida aqui preconizada objetiva que toda a frota de veículos do ciclo diesel, da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica, bem como as das empresas públicas passem a utilizar, obrigatoriamente, combustíveis com a finalidade de diminuir a emissão de gases poluentes em conformidade com a Resolução do CONAMA 18/1986.

Pretende, ainda, que o Poder Executivo estabeleça prazo para as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais adequem suas frotas do ciclo diesel.

Tal passo é decisivo para que essa tecnologia contribua diretamente para a redução das emissões poluidoras, assim como para a redução dos gastos com combustível e manutenção dos veículos.

Hoje os veículos do ciclo diesel consomem óleo diesel derivado do petróleo, ou petrodiesel. Os custos por seu uso são ditados por oscilações das fontes produtoras e do comércio internacional de petróleo.

O declínio das reservas de petróleo contribuirá em futuro próximo para o estabelecimento de elevação sistemática dos preços, ditada pela escassez crescente da oferta versus a crescente demanda.

Sem contar que as mais expressivas reservas de petróleo do planeta estão localizadas no Oriente Médio, região de alta instabilidade política e que permanentemente apresenta expressivo risco de guerra, abrindo possibilidade que de um momento para outro haja uma disparada dos preços internacionais do petróleo.

Significa dizer que a frota ciclo diesel, de certa forma, vulnera os esforços de estabilização dos custos do ciclo produtivo, afetando-o significativamente em toda a sua extensão e em todos os seus segmentos.

Além disso, apesar de os veículos do ciclo diesel, mesmo que dotados de motores com tecnologia que lhes permita emissões tecnicamente aceitáveis, estas continuam sendo fontes poluidoras e, por conseqüência, fator nocivo ao meio ambiente e comprometedor da qualidade de vida.

A referida normatização é oportuna e deve ser estimulada a fim de estabelecer novo padrão de matriz energética que implique na imediata redução das emissões e na atenuação, senão na supressão para nós, dos riscos de impactos danosos à nossa economia.

Portanto, legislar sobre este tema significa o implemento de uso de uma fonte de energia renovável.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **Dr. VALDOMIR MANDALITI** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **Dr. VALDOMIR MANDALITI** a Área Verde, de formato triangular, sem denominação oficial, conhecida como Área Verde 03, situada entre a Rua 01 e Rua 02, no Jardim Estoril V.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

MARCELO BORGES DE PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Valdomir Mandaliti nasceu na vizinha cidade de Piratininga, no dia 11 de fevereiro de 1943, filho de Francisco Mandaliti e de Adelia Coco Mandaliti.

Foi casado com a Senhora Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, de cuja união nasceram os filhos: Renato, Rodrigo e Reinaldo.

Maiores informações se fazem desnecessárias, tendo em vista que estamos juntando ao presente processo o seu curriculum vitae.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Bauru, 05 de outubro de 2009.

MARCELO BORGES DE PAULA

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1345 De 29 de setembro de 2009

Concede a Medalha do Mérito “Custos Vigilat” à **PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 da Lei 3.393, de 09 de outubro de 1991, e a Resolução nº 482, de 15 de julho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -

Fica concedida a Medalha do Mérito “Custos Vigilat” à **PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

Parágrafo Único -

A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com os responsáveis pela Empresa homenageada.

Art. 2º -

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 29 de setembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

**CONCURSO PÚBLICO
ASSISTENTE LEGISLATIVO I
ITE - INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO
18 DE OUTUBRO DE 2009 (INÍCIO DO HORÁRIO DE VERÃO)
PORTÕES - ABERTURA: 8 HORAS / FECHAMENTO: 8H. 50MIN.**

FACULDADE DE ECONOMIA

	NOME	INSCRIÇÃO Nº	DOCTO. Nº	SALA
DE	ABILIO CESAR GANDARA GREGORIO	000355	12622908	201
A	ALESSANDRA BIJOS MANCUSO SATILIO	002758	33195041-8	
DE	ALESSANDRA CARLA PALUDETTO	001039	24670891-8	202
A	ALITHEIA DE SOUZA	001047	27713281-2	
DE	ALLAN CHRISTYAN VIANA DA SILVA	000531	29568480-X	203
A	ANA PAULA MARTINS	000997	34286323-X	
DE	ANA PAULA MEIRA LOPES	000301	25209386-0	209
A	ANDRÉA FABIANA EUCLIDES FARIA	002765	24760694-7	
DE	ANDREA GONÇALVES MACHADO FRANÇA	002432	19286700-3	211
A	APARECIDO RIBEIRO LUIZ	002467	20558675	
DE	APPARECIDO BENEDICTO DE VAŞCONCELLOS	002826	3488472-5	212
A	BRUNO DE FIGUEIREDO SAMPAIO	001507	46250241-7	
DE	BRUNO ESTEVAM VELOSO FERREIRA	001211	42756179-6	214
A	CARLOS ROBERTO COSTA	000455	27849946-6	
DE	CARMEM PATRÍCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	001823	25636702-4	216
A	CIBELE OLIVEIRA ZAGATO	002291	33701268-4	
DE	CIBELE PASCHOAL ORTIZ	002248	44221791-2	217
A	CLEONICE VIEIRA SANTOS	000331	29836124-3	
DE	CLEVERTON PEREIRA LEITE DE MORAIS	000417	28230690-0	219
A	DANIELA ALVARES DE CAMARGO	000905	29416836-9	
DE	DANIELA ANTONIA DOMINGUES	001209	40656622-7	220
A	DAYANA DE ALMEIDA PEREIRA	001815	40021155-5	
DE	DAYANA PATRICIA ANTIQUERA	002182	44565520-3	221
A	DOUGLAS ALVES MOREIRA	001672	41776814-X	
DE	DOUGLAS BRAGA FRANCO	001114	43446441-7	222
A	EDNA NUNES REIS	000251	29744229-6	
DE	EDNALDO MOURA SANTOS	000709	33584373-6	223

A	ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES BORGES	001165	21887628-2	
DE	ELISANGELA FERNANDES MUNHOZ DE SOUSA	001863	28059073-8	251
A	ERICA SEVERINO BORTOLETO	002486	30888906-X	
DE	ERICK RODRIGUES TORRES	002513	46130084-9	252
A	FABIANA CRISTINA BASTOS	000086	27713423-7	
DE	FABIANA DOS SANTOS	001139	29613703-0	253
A	FERNANDA CRISTINA DE TOLEDO ALVES MOREIRA	000661	33592775-0	
DE	FERNANDA CRISTINA MOREIRA	000523	41985829-5	254
A	FLÁVIO SOARES GUEDES	002677	8974115	

FACULDADE DE DIREITO

	NOME	INSCRIÇÃO Nº	DOCTO. Nº	SALA
DE	FLAVIO UBERTO LOPES	000871	40738930-1	107
A	GISELE CRISTINA MACHADO CORREA	002791	29697486-9	
DE	GISELE DE FATIMA PINTO	000607	44753304-6	108
A	HELEN TAYSA DE MOURA	002211	34285118-4	
DE	HELI ANTONIO ASCENCIO	000169	5234550	109
A	JAMILE DE OLIVEIRA INHESTA RIBEIRO	002348	43908778-7	
DE	JAMILE GONÇALVES GALVARDO	000865	41305503-6	111
A	JOAO CLEBERSON CALSAVARI	000567	35179868-7	
DE	JOÃO FERNANDO PESUTO	001996	335930670	112
A	JULIA GIMENEZ CALDAS DE ABREU	001278	32542370-2	
	VALMI SILVA COELHO (CADEIRANTE)	002078	20797131	
DE	JULIA GRACIELE PEREIRA RODRIGUES	001073	34532854	201
A	KAREN ANDRESSA ANSELMO DE SOUZA	002415	27803568-1	
DE	KAREN FRANCINE SILVA NAKAO	001947	474322403	202
A	LEANDRO BENETASSO	000126	34824365-0	
DE	LEANDRO CAMAFORTE DAMASCENO	001374	32690493-1	203
A	LUCIANA JULIANI DA CRUZ	000992	23108600-3	
DE	LUCIANA LOPES GONÇALVES DE SOUSA	000397	20200511-2	206
A	LURDES MASSAKO MORI	001854	13343847	
DE	LUZIA ANGELICA GUSSON	002232	30318589-2	207
A	MARCIO JOSÉ CARDOSO	002199	32277858-X	
DE	MARCIO JOSÉ SMITH	001675	325881790	208
A	MARIA JANETE ANDRIOLLI	001399	14806810-8	
DE	MARIA JOSÉ BIJOS MANCUSO	002759	10969184-2	209
A	MAURICIO SANTA ROSA	001240	21811860-0	
DE	MAURO MASSAKATSU MIZUNO	000539	16828962	210
A	NANCI RAMIRES	001286	16434378	
DE	NANDRESSA DAYNA RISO DA SILVA	002595	35181122-9	211
A	PATRICIA DOS SANTOS	001141	29613704-2	
DE	PATRICIA DOS SANTOS COELHO	000360	46215959-0	301
A	POLIANE SIMALHA DE ARAÚJO	002015	43467445-X	
DE	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	000029	32003909-2	302
A	RAQUEL SLOBODTICOV	001783	338084113	
DE	RAYRA DE CARVALHO COSTA CESAR PINTO	002841	43576734-3	303
A	RICHARD HENRIQUE DOS SANTOS MILANO	001183	34824573-7	
DE	RICHARD LEMES AGOSTINHO	001577	24489996-4	306
A	ROSANA APARECIDA DA ROCHA MASTRELLI	001511	20744763	
DE	ROSANA DE ARAUJO LEITE GUEDES	002676	10200091-8	307
A	SHAHINE PACCOLA GONÇALVES	001112	41209860-X	
DE	SHEYLA COSTA DA SILVA	001380	17448303	308
A	TALITA FERNANDA RITZ SANTANA	000818	44550607-6	
DE	TALITA MARQUES CARNEIRO DA CRUZ APOLONIO	000595	46177538-4	309
A	THIAGO SEGURA PREBIANCHI	000435	33807517-3	
DE	THIAGO TADEU CARVALHO KANASHIRO	000485	28479697-9	310
A	VINICIUS ANDRADE BISSOTTO	000344	44553659-7	
sala esp.	VALMI SILVA COELHO (CADEIRANTE)	002078	20797131	112
DE	VINICIUS AUGUSTO CASTELANO TAVARES	002447	46245932-9	311
A	ZULEIMA CALDERON DE ANDRADE	000162	12326692	

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041